



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVII — Nº 37

QUINTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### RELATÓRIO Nº 10, DE 1992 — CN

**Da Comissão Mista sobre o voto apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1992 (na origem nº 1.353, de 1991) —, que dispõe sobre a complementação da aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos — DCT —, e dá outras providências.**

**Relator: Deputado Arnaldo Faria de Sá**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição, o Presidente da República encaminha ao Presidente do Senado Federal mensagem em que comunica as razões do voto total que após ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1992, que dispõe sobre a complementação da aposentadoria do pessoal do extinto Departamento de Correios e Telégrafos.

O projeto, apresentado pelo Deputado Roberto Magalhães, tem por objetivo garantir o pagamento da diferença entre o valor da aposentadoria concedida pela Previdência Social e o da remuneração do pessoal em atividade na atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT —, com a respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, ou dos que já aposentados —, tenham integrado os quadros dessa empresa até 31 de dezembro de 1975.

Esclarece a mensagem presidencial que:

“Benefício semelhante já foi concedido aos empregados da Rede Ferroviária Federal S.A., por meio da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, resultante de proposição que vetei integralmente por contrariar o interesse público e gerar aumento de despesa sem a devida previsão para cobertura orçamentária — voto que o Congresso Nacional houve por bem desacolher.

O projeto dispõe ainda que o valor da complementação da aposentadoria é indexado à remuneração dos empregados da ECT em atividade. Consequentemente qualquer alteração na diferença entre os salários do pessoal em atividade e o valor da aposentadoria recebido deve ser repassada para a parcela custeada pela União.

Estariam em condições de receber a complementação 8.450 servidores da ECT, dos quais 1.500 já apo-

sentados. Considerando-se que esses 1.500 recebem, em média, Cr\$600.000,00 mensais de aposentadoria, pagos pelo INSS, e, mais, que o salário médio dos funcionários da ECT é de Cr\$ 2.700.000,00 a sanção do projeto em apreço acarretaria para a União o ônus de complementar em média, por mês, o montante de Cr\$2.100.000,00 para cada funcionário aposentado da ECT, uma despesa anual adicional de cerca de Cr\$37,8 bilhões — despesa esta que, a partir da aposentadoria da totalidade dos 8.450 servidores abrangidos pelo projeto, se elevaria aproximadamente Cr\$121,940 bilhões.”

Além dessas razões, o Presidente da República justifica o voto integral sob o duplo fundamento de que a proposição, por não instituir a fonte de recursos para o custeio da medida, fere o princípio inscrito no § 5º do art. 195 da Constituição, além de, se aprovada, abrir a possibilidade da extensão da mesma espécie de benefícios a servidores de outras empresas em situação semelhante, o que se revelaria contrário ao interesse público.

Com estas informações, esperamos que os Senhores Congressistas fiquem habilitados a deliberar sobre o presente voto total.

Sala das Comissões, — Cid Sabóia de Carvalho Presidente — Arnaldo Faria de Sá, Relator — Munhoz da Rocha, Lourival Baptista

### PARECER Nº 25/92 — CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 5/92-CN, que autoriza a emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional e a abertura de crédito especial, até o montante de Cr\$72.100.000.000,00, para os fins que especifica.**

**Relator: Deputado Mussa Demes**

### I — Relatório

Através da Mensagem nº 36, de 1992-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional Projeto de Lei que autoriza a emissão de títulos de respon-

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral

Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

sabilidade do Tesouro Nacional e a abertura de crédito especiais, até o montante de Cr\$ 72.100.000.000,00, para os fins que especifica.

Trata-se de projeto cuja remessa ao Congresso é decorrência do disposto na Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991. A referida lei estabelece diretrizes para que a União pudesse realizar a consolidação e o reescalonamento de dívidas das administrações diretas e indiretas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de órgãos e entidades controladas direta ou indiretamente pela União. O valor do crédito especial de que trata o PL nº 5 é uma estimativa dos gastos, para 1992, por conta de tal operação.

O projeto visa compatibilizar o Orçamento de 1992 com a Lei nº 8.388/91, prevendo na Lei de Meios primeiramente as despesas decorrentes da última. Informa-nos a Exposição de motivos do Ministro da Economia, que acompanha o Projeto, que os saldos devedores de obrigações das unidades da Federação cuja dívida será refinaciada ainda estão em processo de consolidação, para que deles se deduzam os seus créditos com a União, apurando-se o saldo que será assumido nas condições que estabelece a lei.

Os créditos a serem abertos terão os seguintes valores fontes e destinações:

a) Cr\$45 trilhões serão provenientes de operações de crédito internas, casadas e em moeda, os quais serão usados para refinanciar a dívida interna contratada de responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios e de órgãos e entidades por eles controlados, direta e indiretamente, junto à União e suas entidades;

b) Cr\$25 trilhões serão obtidos com a emissão de títulos do Tesouro Nacional, e destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária interna de Estados e Municípios;

c) Cr\$2,1 trilhões terão como fonte os retornos dos refinanciamentos da dívida interna contratada e serão usados para pagamento de juros das operações de crédito internas, no valor de Cr\$1,45 trilhões e para amortização do principal, no valor de Cr\$650 bilhões.

Coerentemente com o exposto o projeto prevê a autorização para a abertura ao Orçamento Fiscal da União, pelo Poder Executivo, de dois créditos especiais, a saber:

1. Crédito especial até o limite de Cr\$70.000.000.000,00 (setenta trilhões de cruzeiros, em favor de Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para atender às despesas acima referidas em (a) e (b);

2. Crédito especial até o limite de Cr\$2.100.000.000,00 (dois trilhões e cem bilhões de cruzeiros), em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para atender às despesas acima referidas em c.

Quanto ao ponto (1) acima mencionado caberia, aqui, a menção a erro na redação do Anexo I ao PL nº 5/92-CN, que se refere à programação das Operações Oficiais de Crédito. Aqui o desritor do projeto/atividade 030080033.4301 — Refinanciamento das Dívidas Internas Contratadas e Mobiliária — Lei nº 8.388/91 é “refinanciar as dívidas internas contratada e mobiliária de responsabilidade de Estados, do Distrito Federal e de Municípios e de órgãos e entidades controlados, direta ou indiretamente pela União — Lei nº 8.388/91”. Como é evidente, a redação correta seria a de “refinanciar as dívidas internas contratadas e mobiliária de responsabilidade de Estados, do Distrito Federal e de Municípios junto a de órgãos e entidades controlados, direta ou indiretamente pela União — Lei nº 8.388/91, em conformidade com o caput do art. 1º desta Lei. Note-se, ainda, que o mesmo erro se propagou até o ponto 6, I da Mensagem nº 36 que acompanha o projeto, dando margem a possível confusão.

E o relatório.

## II — Emendas

Não foram apresentadas emendas.

## III — Voto

Assim, com base nos elementos apresentados e nas conclusões que pudemos tirar após exame detido da matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5/92-CN na forma em que foi proposto ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de junho de 1992. — Deputado Mussa Demes, Relator.

## Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 1992, aprovou, unanimemente, o parecer do Relator, Deputado Mussa Demes, favorável ao Projeto de Lei nº 5/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Messias Góis, Presidente; Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente; Adauto Pereira, Alcides Modesto, Aroldo Góes, César Sousa, Edmundo Galdino, Élio Dala-Vecchia, Etevaldo Grassi de Me-

nezes, Ezio Ferreira, Felipe Néri, Fernando Freire, Giovanni Queiroz, Ivan Burity, Ivo Mainardi, Jackson Pereira, João Faustino, Joaquim Sucena, José Belato, José Carlos Aleluia, Luiz Girão, Luiz Pontes, Luiz Soyer, Manoel Moreira, Marcelo Luz, Maria Laura, Mendes Botelho, Mussa Demes, Nestor Duarte, Orlando Bezerra, Osvaldo Coelho, Paulo Mourão, Paulo Portugal, Pedró Novais, Pedro Pavão, Pedro Tassis, Roberto Franca, Rodrigues Palma, Samir Tannús, Ubiratan Aguiar, Valdir Ganzer, Valdomiro Lima, Werner Wandlerer, Zila Bezerra, Antonio Bárbara, Ernani Viana, Geddel Vieira Lima, Hagahús Araújo, Hélio Rosas, Ivânia Guerra, João Paulo, Jonas Pinheiro, Munhoz da Rocha, Nelson Morro, Raquel Cândido, Saulo Coelho, Sérgio Naya e Wagner do Nascimento; e os Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente, Valmir Campelo, Terceiro Vice-Presidente; Aluizio Bezerra, Aureo Mello, César Dias, Coutinho Jorge, Mario Pereira, Esperidião Amin, João Calmon, João Rocha, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Moisés Abrão, Onofre Quinan, Ruy Bacelar, Gerson Camata, João França, Louremberg Nunes Rocha, Meira Filho e Rachid Salданha Derzi.

Sala de Reunião, 27 de agosto de 1992. — Deputado Messias Góis, Presidente — Deputado Mussa Demes, Relator.

#### PARECER Nº 26, De 1992-CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 13/92-CN que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de Cr\$1.420.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), em favor do Ministério da Justiça.**

Relator: Deputado Ivan Burity

#### I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 53/92-CN (nº 272/92, na origem), o Projeto de Lei nº 13/92-CN que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União Crédito Especial até o limite de Cr\$1.420.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), em favor do Ministério da Justiça”.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos regimentais, coube-nos relatar o presente projeto.

Da totalidade dos recursos, Cr\$1.150.000.000,00 (um bilhão e cento e cinquenta milhões de cruzeiros) destina-se à Polícia Rodoviária Federal, para atender a seguinte programação:

- Brasília — DF — BR-040, km 5 — Construção de 1 (um) Posto de Fiscalização e 1 (uma) Delegacia;
- Cristalina — GO — BR-040, km 102 — Construção de 1 (um) Posto de Fiscalização e 1 (uma) Delegacia;
- Goiânia — GO — BR-153, km 1.306 — Construção de 1 (um) Posto de Fiscalização;
- Itaguá — RJ — BR-101, km 09 — Construção de 1 (uma) Delegacia;
- João Pinheiro — MG — BR-365, km 280 — Construção de 1 (um) Posto de Fiscalização;
- Montes Claros — MG — BR-365, km 8 — Construção de 1 (um) Posto de Fiscalização;

Já o valor de Cr\$270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros) visa atender despesas com a aquisição de linhas telefônicas para as superintendências, delegacias e postos de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal em diversas unidades da Federação.

Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão viabilizados através do remanejamento de dotação orçamentária do próprio órgão.

Cumpre salientar que a implantação dessas unidades não acarretará aumento de despesas com pessoal e encargos sociais, em virtude do remanejamento de funcionários ocorrer no âmbito da própria corporação.

#### II — Das Emendas

Ao projeto foi apresentado apenas a emenda da Deputada Célia Mendes objetivando recursos para a manutenção da Polícia Rodoviária Federal do Estado do Acre. Apesar dos bons propósitos deixamos de atendê-la para não inviabilizar a programação preestabelecida.

#### III — Voto do Relator

Haja vista as informações, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 13/92-CN, da forma originalmente proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de 1992. — Deputado Ivan Burity, Relator.

#### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

##### Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária, realizada em 27 de agosto de 1992, aprovou, unanimemente, o parecer do Relator, Deputado Ivan Burity, favorável ao Projeto de Lei nº 13/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto foi apresentada uma emenda, que foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados Messias Góis, Presidente; Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente; Adauto Pereira, Alcides Modesto, Aroldo Góes, César Souza, Edmundo Galdino, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Mezenezes, Ezio Ferreira, Felipe Néri, Fernando Freire, Giovanni Queiroz, Ivan Burity, Ivo Mainardi, Jackson Pereira, João Faustino, Joaquim Sucena, José Belato, José Carlos Aleluia, Luiz Girão, Luiz Pontes, Luiz Soyer, Manoel Moreira, Marcelo Luz, Maria Laura, Mendes Botelho, Mussa Demes, Nestor Duarte, Orlando Bezerra, Osvaldo Coelho, Paulo Mourão, Paulo Portugal, Pedro Novais, Pedro Pavão, Pedro Tassis, Roberto Franca, Rodrigues Palma, Samir Tannús, Ubiratan Aguiar, Valdir Ganzer, Valdomiro Lima, Werner Wandlerer, Zila Bezerra, Antonio Bárbara, Ernani Viana, Geddel Vieira Lima, Hagahús Araújo, Hélio Rosas, Ivânia Guerra, João Paulo, Jonas Pinheiro, Munhoz da Rocha, Nelson Morro, Raquel Cândido, Saulo Coelho, Sérgio Naya e Wagner do Nascimento; e os Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente, Valmir Campelo, Terceiro Vice-Presidente; Aluizio Bezerra, Aureo Mello, César Dias, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Esperidião Amin, João Calmon, João Rocha, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Moisés Abrão, Onofre Quinan, Ruy Bacelar, Gerson Camata, João França, Louremberg Nunes Rocha, Meira Filho e Rachid Salданha Derzi.

Sala de Reuniões, 27 de agosto de 1992. — Deputado Messias Góis, Presidente — Deputado Ivan Burity, Relator.

**PARECER N° 27, DE 1992-CN**

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$2.173.984.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Lázaro Barbosa

**I — Relatório**

O Projeto de Lei nº 14/92-CN, de autoria do Poder Executivo, pretende autorizar aquele poder a abrir crédito suplementar a favor da Justiça do Trabalho, no montante de Cr\$2.173.984.000,00, destinado aos seguintes órgãos e subprojetos: Tribunal Superior do Trabalho — 03.007.0025.2022.0007 — Conservação e reparos de imóveis da Justiça do Trabalho (reforma do Edifício-Sede e do Anexo I do TST) — Cr\$414.559.000,00 e 15.078.0489.0001 — Auxílio ao servidor público (auxílio-creche pago diretamente ao servidor) — Cr\$102.529.000,00; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — 02.004.0013.2029.0002 — Serviços postais e de telecomunicações — Cr\$1.300.000.000,00, 03.007.0024.2016.0001 — Manutenção do serviço de processamento de dados — Cr\$200.000.000,00 e 15.078.0486.4089.0003 — Concessão de vale-transporte — Cr\$120.000.000,00 e Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região — 02.004.0013.2029.0001 — Processamento de causas (prestação de serviços de terceiros, especialmente pagamento de tarifas públicas) — Cr\$36.896.000,00.

Como fonte para a suplementação, propõe-se a anulação de dotações orçamentárias constantes do vigente orçamento, nos mesmos órgãos beneficiários da suplementação e nos seguintes subprojetos: Processamento de causas — Cr\$414.559.000,00 e Auxílio-creche (pagamento a terceiros) — Cr\$102.529.000,00; Processamento de causas — Cr\$1.500.000.000,00 e Auxílio-creche — Cr\$120.000.000,00; Publicidade e propaganda — Cr\$38.896.000,00.

Na síntese da situação (anexa à exposição de motivos que propõe o PL) verifica-se que a suplementação se destina a "reformas urgentes no sistema de impermeabilização do Edifício-Sede do TST e seu anexo, atender despesas decorrentes de contratos de serviços de terceiros em virtude dos constantes reajustes e aumentos de tarifas públicas, reembolso de auxílios-creche concedidos aos servidores do órgão".

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei. É o relatório.

**II — Voto do Relator**

Em face do atendimento dos dispositivos legais que regem a matéria e ao mérito do projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo, solicitando autorização para abertura de crédito para a Justiça do Trabalho, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 14/92-CN, na forma como proposta pelo autor do projeto.

Sala das Sessões, de 27 de setembro de 1992. — Deputado Lázaro Barbosa, Relator.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****Conclusão**

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária, realizada em 27 de agosto de 1992, aprovou, unanimemente, o parecer do Rela-

tor, Deputado Lázaro Barbosa, favorável ao Projeto de Lei nº 14/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Messias Góis, Presidente; Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente; Adauto Pereira, Alcides Modesto, Aroldo Góes, César Souza, Edmundo Galdino, Ello Dalla-Veccchia, Etevalda Grassi de Mezenez, Ézio Ferreira, Felipe Néri, Fernando Freire, Giovanni Queiroz, Ivan Burity, Ivo Mainardi, Jackson Pereira, João Faustino, Joaquim Sucena, José Belato, José Carlos Aleluia, Luiz Girão, Luiz Pontes, Luiz Soyer, Manoel Moreira, Marcelo Luz, Maria Laura, Mendes Botelho, Mussa Demes, Nestor Duarte, Orlando Bezerra, Osvaldo Coelho, Paulo Mourão, Paulo Portugal, Pedro Novais, Pedro Pavão, Pedro Tasassis, Roberto Franca, Rodrigues Palma, Samir Tannús, Ubiratan Aguiar, Valdir Ganzer, Valdomiro Lima, Werner Wандерер, Zila Bezerra, Antonio Bárbara, Ermanni Viana, Geddel Vieira Lima, Hagahús Araújo, Hélio Rosas, Ivânió Guerra, João Paulo, Jonas Pinheiro, Munhoz da Rocha, Nelson Morro, Raquel Cândido, Saulo Coelho, Sérgio Naya e Wagner do Nascimento; e os Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Valmir Campelo, Terceiro Vice-Presidente; Aluizio Bezerra, Aureo Mello, César Dias, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Esperidião Amin, João Calmon, João Rocha, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Moisés Abrão, Onofre Quinan, Ruy Bacelar, Gerson Camata, João França, Louremberg Nunes Rocha, Meira Filho e Rachid Salданha Derzi.

Sala de Reunião, 27 de agosto de 1992. — Deputado Messias Góis, Presidente — Deputado Lázaro Barbosa, Relator.

**CONGRESSO NACIONAL  
PARECER N° 28, DE 1992-CN****PROJETO DE LEI N° 15, DE 1992**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$806.709.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Paulo Portugal

**I — Relatório**

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$806.709.000,00 (oitocentos e seis milhões, setecentos e nove mil cruzeiros), em favor da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, para atender às seguintes subatividades:

- Auxílio-Creche — Cr\$20.000.000,00
- Auxílio-Refeição — Cr\$786.709.000,00

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos regimentais, coube-nos relatar o presente projeto.

A solicitação em questão deve-se ao fato de a Empresa não ter tido condições de prever, à época da elaboração da proposta orçamentária para o corrente exercício, as subatividades surgidas em decorrência de Acordo Coletivo de Trabalho, firmado em 25 de fevereiro de 1992, para as quais solicita o crédito, de modo a poder conceder os referidos benefícios a seus funcionários.

Informa a Exposição de Motivos nº 204/92/MEFP, encaminhada ao Senhor Presidente da República pelo Ministro

da Economia, Fazenda e Planejamento, que os os recursos necessários ao atendimento das despesas a que se destinam decorrerão de cancelamento parcial de dotações consignadas ao orçamento da Empresa e constante do Orçamento Fiscal da União, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição para a solicitação em pauta.

Analisando o pleito apresentado, em relação às fontes de cancelamento oferecidas, temos a considerar:

1 — O GEIPOT solicitou, originalmente a preços de abril de 1991, recursos do Tesouro (fonte 100), Cr\$523.891.000,00 para a subatividade "Operação e Manutenção do Sistema de Planejamento de Transporte", atividade-fim da Empresa e motivo de sua criação.

1.1 — O Congresso Nacional aprovou emendas a esta subatividade retirando-lhe Cr\$123.353.000,00, dentro do grupo de natureza de despesa "Despesas Correntes". Desta forma, o valor final aprovado foi de Cr\$400.538.000,00, 23,54% menor do que o solicitado.

1.2 — Os valores relativos à fonte 250, recursos próprios, não foram alterados.

1.3 — O valor final dos recursos da fonte 100, para esta subatividade, corrigido para fins da Lei Orçamentária (Lei nº 8.409/92), é de Cr\$3.694.562.500,00. A solicitação de crédito especial em pauta se refere somente a esta fonte.

2 — Da mesma maneira, o GEIPOT solicitou, originalmente a preços de abril de 1991, recursos do Tesouro (fonte 100), Cr\$1.200.000.000,00 para a subatividade "Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes", igualmente atividade-fim da Empresa e motivo de sua criação.

2.1 — Àquela época o Congresso Nacional aprovou emendas no valor de Cr\$284.282.000,00, reduzindo o orçamento para Cr\$915.718.000,00, que corrigido para a Lei Orçamentária perfaz um montante de Cr\$8.446.583.000,00.

7000-MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES  
7203-EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

SUBATIVIDADE	(1) FONTE	(2) ESFERA	(3) PL26/91-CN Outr. Desp. Corr. Cr\$ mil Abr/91	(4) EMENDAS APROVADAS Cr\$ mil Abr/91	(5) ORÇAMENTO APROVADO (3)-(4)	(6) X DE REDUÇÃO [[(4)-(5)] / 224]	(7) LEI 8.409/92 [[(4)-(5)] / 224]	(8) EXEC. ATÉ AG/92 Cr\$ 1.00 Ago/92	(9) DISPONÍVEL Cr\$ 1.00 Ago/92	(10) PL 15/92 Cr\$ mil	(11) DISPONÍVEL FINAL	(12) % ALTERAÇÃO (9)/(10)
PER. MANUT. SIST. PLANEJ.	100	FISCAL	533.891	(123.353)	400.538	23,54	3.694.562,5	2.746.396.856,68	948.165.643,32	(322.684)	625.481,6	(8,7)
EST. PESQ. PLANEJ. TRANSP.	100	FISCAL	1.200.000	(284.282)	915.718	23,69	8.446.582,8	4.815.076.765,22	3.631.506.034,78	(484.025)	3.147.481,0	(1,0)
MÍXILIO-CRECHE	100	FISCAL								20.000	20.000	-
MÍXILIO-REFEITÓ	100	FISCAL								786.709	786.709	-

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 1992, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado Paulo Portugal, favorável ao Projeto de Lei nº 15/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Messias Góis, Presidente; Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente; Adauto

No primeiro caso, com um orçamento inicial de Cr\$3.694.562.500,00, o GEIPOT oferece Cr\$322.604.000,00, o equivalente a 8,7% do valor destinado à subatividade da Empresa. Isto pode significar que o GEIPOT não conseguiu outra fonte de financiamento para o compromisso assumido ou que o pleito não sensibilizou o Poder Executivo no acatamento do Acordo Coletivo de Trabalho, preferindo o sacrifício de sua subatividade, ou ainda que o Congresso Nacional poderia ter aprofundado o corte nas despesas previstas em pouco mais de 32%, em benefício de outras atividades que entende desse com maior prioridade.

No segundo caso, com um orçamento inicial de Cr\$8.446.583.000,00, o GEIPOT oferece Cr\$484.025.000,00, o equivalente a 5,7%, também destinado a uma subatividade da Empresa, podendo abrigar o mesmo tipo de comentários oferecidos no primeiro caso.

Em relação aos recursos ainda disponíveis nesta data para aplicação no exercício corrente, constatamos que o GEIPOT, para o caso da subatividade "Operação e Manutenção do Sistema de Planejamento", fonte 100, ainda conta com Cr\$948.165.643,32. Na subatividade "Estudos e Pesquisas para Planejamento de Transportes", também na fonte 100, ainda conta com Cr\$3.631.506.034,78. Portanto, os recursos estão disponíveis para o referido crédito especial.

Na primeira subatividade, após a concessão do crédito, ainda estarão disponíveis aproximadamente 66% do seu saldo orçamentário ou 18,5% da sua dotação inicial. No segundo caso, ainda estarão disponíveis 87,7% do respectivo saldo ou 37,3% da respectiva dotação inicial.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

### II — Voto

Considerando as informações e as razões apresentadas, voto pela aprovação do presente projeto de lei de crédito especial, na forma proposta pelo Executivo.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1992. — Deputado Paulo Portugal, Relator.

Pereira, Alcides Modesto, Aroldo Góes, César Souza, Edmundo Galdino, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Ézio Ferreira, Felipe Néri, Fernando Freire, Giovanni Queiroz, Ivan Burity, Ivo Mainardi, Jackson Pereira, João Faustino, Joaquim Sucena, José Belato, José Carlos Alélua, Luiz Girão, Luiz Pontes, Luiz Soyer, Manoel Moreira, Marcelo Luz, Maria Laura, Mendes Botelho, Mussa Demes, Nestor Duarte, Orlando Bezerra, Osvaldo Coêlho, Paulo Mourão, Paulo Portugal, Pedro Novais, Pedro Pavão, Pedro Tassis, Roberto França, Rodrigues Palma, Samir Tannús, Ubiratan Aguiar, Valdir Ganzer, Valdomiro Lima, Werner Wunderer, Zila Bezerra, Antonio Barbara, Ernani Viana, Geddel Vieira Lima, Hagahús Araújo, Hélio Rosas, Ivânia Guerra,

João Paulo, Jonas Pinheiro, Munhoz da Rocha, Nelson Morro, Raquel Cândido, Saulo Coelho, Sérgio Naya e Wagner do Nascimento; e os Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Valmir Campelo, Terceiro Vice-Presidente; Aluizio Bezerra, Áureo Mello, César Dias, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Esperidião Amin, João Calmon, João Rocha, Lucídio Portela, Mansueto de Lavor, Moisés Abrão, Onofre Quinan, Ruy Bacelar, Gerson Camata, João França, Louremberg Nunes Rocha, Meira Filho e Saldanha Derzi.

Sala de Reunião, 27 de agosto de 1992. — Deputado Messias Góis, Presidente — Deputado Paulo Portugal, Relator.

#### PARECER N° 29, DE 1992-CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 16/92-CN que, "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$2.631.561.000,00, para os fins que especifica".**

**Relator: Deputado Carlos Kayath**

#### I — Relatório

O Projeto de Lei nº 16/92, de autoria do Poder Executivo, propõe a abertura de crédito suplementar, para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, no valor de Cr\$2.631.561.000,00 (dois bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros).

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, bem como seu anexo, justificam a reprogramação pela necessidade de adequação dos elementos de gastos, para atender ao acordo de cooperação técnica internacional, firmado entre o IBAMA e o PNUD — Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que objetiva a execução do Programa Nacional de Controle da Poluição Ambiental — PRONACOP.

Objetivando promover a capacitação técnica e operacional do IBAMA e dos órgãos estaduais no controle da poluição industrial, o PRONACOP conta com recursos externos oriundos de contrato de empréstimo, datado de 27 de julho de 1987, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no montante equivalente a US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares).

Segundo os termos do contrato de empréstimo, o componente federal do projeto será executado em diversos Estados, incluindo:

a) estudos de diagnóstico para determinar a natureza e extensão dos problemas da poluição industrial no Estado em questão, com recomendações para estratégias de controle, e para avaliar as capacidades operacionais de cada órgão estadual;

b) avaliação dos recursos de treinamentos disponíveis no Estado e no órgão de proteção ao meio ambiente correspondente;

c) programas de assistência técnica para auxiliar o órgão estadual de proteção ao meio ambiente a alcançar seus objetivos operacionais;

d) desenvolvimento pela Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República de incentivos adequados para investimentos nas soluções de controle da poluição.

A referida reprogramação de recursos para a categoria econômica "Outras Despesas Correntes", seria viabilizada pelo remanejamento de dotação da categoria "Investimentos", já prevista no orçamento do próprio órgão.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei.

É o relatório.

#### II — Voto do Relator

Tendo em vista o atendimento dos preceitos legais pertinentes e o mérito do projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 16/92-CN, na forma originalmente proposta pelo autor.

Sala das Sessões, de 1992. — Deputado Carlos Kayath.

#### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

#### Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 1992, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado Carlos Kayath, favorável ao Projeto de Lei nº 16/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Messias Góis, Presidente; Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente; Adauto Pereira, Alcides Modesto, Aroldo Góes, César Souza, Edmundo Galdino, Elio Dalla-Veccchia, Etevalda Grassi de Melo, Ezio Ferreira, Felipe Néri, Fernando Freire, Giovani Queiroz, Ivan Burity, Ivo Mainardi, Jackson Pereira, João Faustino, Joaquim Sucena, José Belato, José Carlos Aleluia, Luiz Girão, Luiz Pontes, Luiz Soyer, Manoel Moreira, Marcelo Luz, Maria Laura, Mendes Botelho, Mussa Demes, Nestor Duarte, Orlando Bezerra, Osvaldo Coelho, Paulo Mourão, Paulo Portugal, Pedro Novais, Pedro Pavão, Pedro Tassis, Roberto Franca, Rodrigues Palma, Samir Tannus, Ubiratan Aguiar, Valdir Ganzer, Valdomiro Lima, Werner Wanderer, Zila Bezerra, Antonio Barbara, Ernani Viana, Geddel Vieira Lima, Hagahús Araújo, Hélio Rosas, Ivânia Guerra, João Paulo, Jonas Pinheiro, Munhoz da Rocha, Nelson Morro, Rachel Cândido, Saulo Coelho, Sérgio Naya e Wagner do Nascimento; e os Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Valmir Campelo, Terceiro Vice-Presidente; Aluizio Bezerra, Áureo Mello, César Dias, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Esperidião Amin, João Calmon, João Rocha, Lucídio Portela, Mansueto de Lavor, Moisés Abrão, Onofre Quinan, Ruy Bacelar, Gerson Camata, João França, Louremberg Nunes Rocha, Meira Filho e Saldanha Derzi.

Sala de Reunião, 27 de agosto de 1992. — Deputado Messias Góis — Presidente — Deputado Carlos Kayath, Relator.

#### PARECER N° 30 DE 1992-CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 17/92-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar até o limite de Cr\$144.123.413.000,00, para os fins que especifica".**

**Relator: Deputado Ezio Ferreira**

## I — Relatório

O Excellentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, e por intermédio da Mensagem nº 57, de 1992-CN (nº 314/92, na origem) submete ao Congresso Nacional o Projeto de Lei para “autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, crédito suplementar até o limite de Cr\$144.123.413.000,00, para os fins que especifica.”

Referido crédito, em favor do Ministério da Ação Social, segundo informa a Exposição de Motivos nº 231, de 21 de julho de 1992, do Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, destina-se a atender ao seguinte programa de trabalho:

**Apoio à Habitação Popular** — Cr\$17.123.413.000,00 — Suplementação de recursos para atendimento à demanda de lotes urbanizados e de cestas básicas para construção de moradias populares (famílias com renda até um salário mínimo) em convênio com Estados e Municípios, visando a redução do déficit habitacional.

**Infra-Estrutura Urbana** — Cr\$92.000.000.000,00 — Suplementação de recursos para atender despesas com obras de saneamento e abastecimento d'água, em convênios com Estados e Municípios, visando a melhoria das condições ambientais de famílias de baixo nível de renda;

**Minimização da Vulnerabilidade das Cidades** — Cr\$35.000.000.000,00 — Suplementação de recursos para atender despesas com obras de caráter preventivo no âmbito da Defesa Civil, visando evitar consequências calamitosas em virtude de prolongadas estiagens e destruição decorrente de inundações.

Esclarece, também, o Senhor Ministro, em sua Exposição de Motivos, que a aprovação, por parte do Congresso Nacional, do crédito ora pleiteado, se faz necessária em razão de os valores solicitados estarem acima do limite de 20% estabelecido na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992.

Conforme programação demonstrada no Anexo II do projeto sob análise, as despesas decorrentes da presente solicitação serão integralmente atendidas com o cancelamento das dotações a seguir discriminadas, do próprio Ministério da Ação Social:

— Programa de Desenvolvimento Social e Urbano — Cr\$109.123.413.000,00

— Minimização da Vulnerabilidade das Cidades — Cr\$35.000.000.000,00.

## II — Das Emendas

Foram apresentadas 1.450 emendas ao Projeto de Lei nº 17/92-CN.

Em que pese os bons propósitos das emendas apresentadas pelos nobres colegas, o atendimento dessas emendas desfiguraria o programa de trabalho proposto, uma vez que a grande maioria visa a inclusão de novos subprojetos, o que não se coaduna com a natureza do crédito (suplementar), que por definição destina-se ao reforço de dotações já existentes no orçamento.

## III — Voto do Relator

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 17, de 1992-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão. — Deputado Ézio Ferreira, Relator.

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 1992, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado Ézio Ferreira, favorável ao Projeto de Lei nº 17/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Foram apresentadas 1.450 emendas ao Projeto, que foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Messias Góis, Presidente; Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente; Adauto Pereira, Alcides Modesto, Aroldo Góes, César Souza, Edmundo Galdino, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Meñezes, Ézio Ferreira, Felipe Néri, Fernando Freire, Giovanni Queiroz, Ivan Buriti, Ivo Mainardi, Jackson Pereira, João Faustino, Joaquim Sucena, José Belato, José Carlos Aleluia, Luiz Girão, Luiz Pontes, Luiz Soyer, Manoel Moreira, Marcelo Luz, Maria Laura, Mendes Botelho, Mussa Demes, Nestor Duarte, Orlando Bezerra, Osvaldo Coêlho, Paulo Mourão, Paulo Portugal, Pedro Novais, Pedro Pavão, Pedro Tassis, Roberto Franca, Rodrigues Palma, Samir Tannus, Ubiratan Aguiar, Valdir Ganzer, Valdomiro Lima, Werner Wandeirer, Zila Bezerra, Antonio Barbara, Ernani Viana, Geddel Vieira Lima, Haghahús Araújo, Hélio Rosas, Ivânia Guerra, João Paulo, Jonas Pinheiro, Munhoz da Rocha, Nelson Morro, Raquel Cândido, Saulo Coelho, Sérgio Naya e Wagner do Nascimento; e os Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Valmir Campelo, Terceiro Vice-Presidente; Aluizio Bezerra, Áureo Mello, César Dias, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Esperidião Amim, João Calmon, João Rocha, Lucídio Portela, Mansueto de Lavor, Moisés Abrão, Onofre Quinan, Ruy Bacelar, Gerson Camata, João França, Louremberg Nunes Rocha, Meira Filho e Saldanha Derzi.

Sala de Reunião, 27 de agosto de 1992. — Deputado Messias Góes, Presidente — Deputado Ézio Ferreira, Relator.

## PARECER Nº 31, DE 1992-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1992-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de Cr\$107.238.000,00, para os fins que especifica”.

**Relator: Deputado Aroldo Góes**

### I — Relatório

O Excellentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, e por intermédio da Mensagem nº 58, de 1992-CN (nº 357/92, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de Cr\$107.238.000,00, para os fins que especifica”.

Referido crédito, em favor do Ministério da Ação Social, destina-se, segundo informa a Exposição de Motivos nº 210, de 17-7-92, do Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, a possibilitar o disposto no Decreto nº 474, de 10 de março de 1992, que dispõe sobre o aproveitamento dos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional que se acham em disponibilidade e que

serão aproveitados nos órgãos ou entidades de origem, ou naqueles que absorveram as competências dos órgãos e entidades extintas.

Esclarece também o Senhor Ministro, em sua Exposição de Motivos, que a aprovação, por parte do Congresso Nacional, do crédito ora pleiteado, se faz necessária em razão de os valores solicitados estarem acima do limite de 20% estabelecido na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992.

Conforme programação demonstrada no Anexo II do projeto sob análise, as despesas decorrentes da presente solicitação serão integralmente atendidas com o cancelamento de dotação da subatividade "Encargos com Pessoal em Disponibilidade", do próprio Ministério da Ação Social, classificado no grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais".

## II — Voto do Relator

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nº 18. Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo, ao pretender remanejar dotações para permitir o cumprimento do disposto em Decreto por ele baixado, não contraria a dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, nem a programação financeira do exercício; é compatível com as prioridades do Plano Plurianual e não incide nas vetações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 18, de 1992-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, Deputado Aroldo Góes. Relator.

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de

agosto de 1992, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado Aroldo Góes, favorável ao Projeto de Lei nº 18/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

Compareceram os Senhores Deputados Messias Góis, Presidente; Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente; Adauto Pereira, Alcides Modesto, Aroldo Góes, César Souza, Edmundo Galdino, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Mezenez, Ézio Ferreira, Felipe Néri, Fernando Freire, Giovanni Queiroz, Ivan Burity, Ivo Mainardi, Jackson Pereira, João Faustino, Joaquim Sucena, José Belato, José Carlos Aleluia, Luiz Girão, Luiz Pontes, Luiz Soyer, Monoel Moreira, Marcelo Luz, Maria Laura, Mendes Botelho, Mussa Demes, Nestor Duarte, Orlando Bezerra, Osvaldo Coelho, Paulo Mourão, Paulo Portugal, Pedro Novais, Pedro Pavão, Pedro Tassis, Roberto Franca, Rodrigues Palma, Samir Tannús, Ubiratan Aguiar, Valdir Ganzer, Valdomiro Lima, Werner Wanderer, Zila Bezerra, Antonio Barbara, Ermanni Viana, Geddel Vieira Lima, Hagahús Araújo, Hélio Rosas, Ivânia Guerra, João Paulo, Jonas Pinheiro, Munhoz da Rocha, Nelson Morro, Raquel Cândido, Saulo Coelho, Sérgio Naya e Wagner do Nascimento; e os Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Valmir Campelo, Terceiro Vice-Presidente, Aluizio Bezerra, Áureo Mello, César Dias, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Esperidião Amin, João Calmon, João Rocha, Lucídio Portela, Mansueto de Lavor, Moisés Abrão, Onofre Quinan, Ruy Bacelar, Gerson Camata, João França, Louremberg Nunes Rocha, Meira Filho e Saldanha Derzi.

Sala de Reunião, 27 de agosto de 1992. — Deputado Messias Góis, Presidente — Deputado Aroldo Góes, Relator.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 34<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1992

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO MUNHOZ DA ROCHA** — Apelo pela derrubada do voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/92 (nº 1.353/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a complementação da aposentadoria do pessoal do extinto Departamento dos Correios e Telégrafos.

**DEPUTADO JOSÉ THOMAZ NONÔ** — Brevidade necessária ao processo de impeachment do Presidente da República.

**DEPUTADO MENDES RIBEIRO** — Considerações a respeito dos envolvidos no "esquema PC".

**DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ, ROBERTO MAGALHÃES e SÓLON BORGES DOS REIS** — Justiça social que se fará com a rejeição do voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/92, sobre a aposentadoria do pessoal do extinto Departamento dos Correios e Telégrafos.

**DEPUTADO ELIAS MURAD e EDÉSIO PASSOS** — Apoio à rejeição dos vetos presidenciais aos projetos

sobre a Magistratura Nacional, Ministério Público e aposentadoria do antigo DCT.

**DEPUTADA RAQUEL CÂNDIDO** — Manifestação de repúdio à prática de patrulhamento e pressão com relação à posição de cada deputado sobre o voto do impeachment. Defesa da rejeição dos vetos presidenciais dos itens nºs 17 ao 23 e 31 da pauta.

**DEPUTADO ELIEL RODRIGUES** — Rejeição do voto presidencial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/92, que trata da aposentadoria dos funcionários do extinto DCT.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 303, de 4 de agosto de 1992, que cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21/90, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57/91 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral

da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimento e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48/90 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33/91 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB —, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34/91 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35/91 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefício da Previdência Social e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3/91-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120/90 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36/91 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA — e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/91 (nº 91/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/91 (nº 5.804/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92/90 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97/91 (nº 1.992/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 15, de 1991-CN que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$85.163.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140/91 (nº 2.452/91, na Casa de origem), que estabelece

diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139/91 (nº 2.158/91, na Casa de origem), que extingue a contribuição e o adicional incidentes sobre saídas de açúcar a que se referem os Decretos-Leis nº 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1952, de 15 de julho de 1982, os subsídios de equalização de custos de produção de açúcar, e dispõe sobre isenção de IPI nas operações que menciona. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127/91 (nº 2.088/91, na Casa de origem), que dispõe sobre parcela do frete pago pelas indústrias das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, na aquisição de produtos siderúrgicos, laminados planos, comuns e revestidos, para efeito de satisfação do IPI. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/92 (nº 2.592/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12/92 (nº 2.613/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13/92 (nº 2.614/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15/92 (nº 2.621/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Desembargadores, Juízes de Direito Substitutos e Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça Federal e Territórios. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16/92 (nº 2.631/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14/92 (nº 2.615/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos membros do Ministério Público da União e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1/92, que dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras providências. **Apreciação sobreposta.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/91, (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. **Apreciação sobreposta.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991, (nº 1.371/88, na Casa de origem), que proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interditada no país de origem. **Apreciação sobrestada.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118/90 (nº 5.329/90, na Casa de origem), que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 108/91, (nº 1.991/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguaína, Estado de Tocantins, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 126/90, (nº 1.854/89, na Casa de origem), que cria a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa valores de vencimentos, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 287/83 (nº 8.509/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios. **Apreciação sobrestada.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1992 (nº 1.445/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento nas regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/92 (nº 1.353/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos — DCT — e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

### 1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — 35º Aniversário de fundação da RBS — Rede Brasil Sul de Comunicações.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 35ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1992

### 2.1 — ABERTURA

### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SÓLON BORGES DOS REIS — Paralisação dos professores das Escolas Estaduais do Estado de São Paulo por melhores salários.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Premência de um célebre processo de impedimento do Presidente da República.

DEPUTADO ELIAS MURAD — Dia Nacional de Combate ao Tabagismo.

DEPUTADO JOÃO PAULO — Fortalecimento das micro e pequenas empresas como alternativa para a crise econômica que atravessa o País.

### 2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

— Convocação da sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

### 2.3 — ENCERRAMENTO

## 3 — COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Atas de reuniões.

# Ata da 34ª Sessão Conjunta, em 2 de setembro de 1992

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

### AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrício — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rolemberg — Gerison Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Ra-

chid Saidanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

### E OS SRS. DEPUTADOS:

#### RORAIMA

AVENIR ROSA

PDC

JOAO FAGUNDES

PMDB

JULIO CABRAL

BLOCO

MARCELO LUZ

PTR

#### AMAPÁ

AROLDO GOES

PDT

LOURIVAL FREITAS

PT

VALDENOR GUEDES

PTR

PARA	BLOCO	JOSE REINALDO	BLOCO
ALACID NUNES	PMDB	PEDRO NOVAIS	PDC
ELIEL RODRIGUES	PMDB	ROSEANA SARNEY	BLOCO
HERMINIO CALVINHO	PTB	CEARA	
HILARIO COIMBRA			
JOSE DIOGO	PDS	ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO
MARIO CHERMONT	PTR	ARIOSTO HOLANDA	PSB
OSVALDO MELO	PDS	CARLOS BENEVIDES	PMDB
PAULO ROCHA	PT	CARLOS VIRGILIO	PDS
VALDIR GANZER	PT	ERNANI VIANA	PSDB
AMAZONAS		ETEVALDO NOGUEIRA	BLOCO
EULER RIBEIRO	PMDB	JACKSON PEREIRA	PSDB
PAUDERNEY AVELINO	PDC	JOSE LINHARES	PSDB
RONDONIA		LUIZ GIRAO	PDT
CARLOS CAMURCA	PTR	LUIZ PONTES	PSDB
EDISON FIDELIS	PTB	MARCO PENAFORTE	PSB
MAURICIO CALIXTO	BLOCO	MARIA LUIZA FONTENELE	PSDB
PASCOAL NOVAES	BLOCO	MORONI TORGAN	PSDB
RAQUEL CANDIDO	PTB	UBIRATAN AGUIAR	PMDB
REDITARIO CASSOL	PTR	VICENTE FIALHO	BLOCO
ACRE		B. SA	PTR
ADELAIDE NERI	PMDB	CIRO NOGUEIRA	BLOCO
CELIA MENDES	PDS	FELIPE MENDES	PDS
FRANCISCO DIOGENES	PDS	JESUS TAJRA	BLOCO
JOAO MAIA	BLOCO	JOAO HENRIQUE	PMDB
JOAO TOTA	PDS	JOSE LUIZ MAIA	PDS
ZILA BEZERRA	PMDB	MURILLO REZENDE	PMDB
TOCANTINS		MUSSA DEMES	BLOCO
DERVAL DE PAIVA	PMDB	PAES LANDIM	BLOCO
EDMUNDO GALDINO	PSDB	PAULO SILVA	PSDB
FREIRE JUNIOR	BLOCO	RIO GRANDE DO NORTE	
HAGAHUS ARAUJO	PMDB	FERNANDO FREIRE	BLOCO
LEOMAR QUINTANILHA	PDC	FLAVIO ROCHA	PL
OSVALDO REIS	PTR	IBERE FERREIRA	BLOCO
MARANHAO		NEY LOPES	BLOCO
CESAR BANDEIRA	BLOCO	PARAIBA	
CID CARVALHO	PMDB	ADAUTO PEREIRA	BLOCO
DANIEL SILVA	PDS	EFRAIM MORAIS	BLOCO
JOAO RODOLFO	PDS	FRANCISCO EVANGELISTA	PDT
JOSE BURNETT	BLOCO	IVAN BURITY	BLOCO
JOSE CARLOS SABOIA	PSB	IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB
		JOSE LUIZ CLEROT	PMDB
		LUCIA BRAGA	PDT
		RIVALDO MEDEIROS	BLOCO
		ZUCA MOREIRA	PMDB

PERNAMBUCO		JUNT	JONIVAL LUCAS	PDC
ALVARO RIBEIRO	PSB		JORGE KHOURY	BLOCO
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO		JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO
JOAO COLACO	PTR		JOSE FALCAO	BLOCO
JOSE MOURA	BLOCO		JOSE LOURENCO	PDS
JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO		JUTAHY JUNIOR	PSDB
LUIZ PIAUHYLINO	PSB		LEUR LOMANTO	BLOCO
MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB		LUIZ MOREIRA	PTB
MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO		MANOEL CASTRO	BLOCO
MIGUEL ARRAES	PSB		MILTON BARBOSA	BLOCO
NILSON GIBSON	PMDB		NESTOR DUARTE	PMDB
RENILDO CALHEIROS	PCdoB		SERGIO GAUDENZI	PDT
ROBERTO FRANCA	PSB		TOURINHO DANTAS	BLOCO
ROBERTO FREIRE	PCB		ULDURICO PINTO	PSB
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO		WALDIR PIRES	PDT
SALATIEL CARVALHO	PTR			MINAS GERAIS
SERGIO GUERRA	PSB			
TONY GEL	BLOCO		ANNIBAL TEIXEIRA	PTB
ALAGOAS			ARACELY DE PAULA	BLOCO
AUGUSTO FARIA	BLOCO		AVELINO COSTA	PL
CLETO FALCAO	BLOCO		CAMILO MACHADO	BLOCO
JOSE THOMAZ NONO	PMDB		CELIO DE CASTRO	PSB
LUIZ DANTAS	BLOCO		ELIAS MURAD	PSDB
MENDONCA NETO	PDT		FELIPE NERI	PMDB
OLAVO CALHEIROS	PMDB		FERNANDO DINIZ	PMDB
ROBERTO TORRES	PTB		GENESIO BERNARDINO	PMDB
SERGIPE			HUMBERTO SOUTO	BLOCO
BENEDITO DE FIGUEIREDO	S/P		IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS
CLEONANCIO FONSECA	BLOCO		ISRAEL PINHEIRO	PR
DJENAL GONCALVES	PDS		JOSE BELATO	PMDB
JOSE TELES	PDS		JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO
MESSIAS GOIS	BLOCO		MARCOS LIMA	PMDB
PEDRO VALADARES	PST		ODELMO LEAO	BLOCO
BAHIA			OSMANIO PEREIRA	PSDB
ANGELO MAGALHAES	BLOCO		PAULINO CICERO DE VASCONCELLOS	PSDB
AROLDO CEDRAZ	BLOCO		PAULO ROMANO	BLOCO
BERALDO BOAVENTURA	PDT		PEDRO TASSIS	PMDB
CLOVIS ASSIS	PDT		ROMEL ANISIO	BLOCO
FELIX MENDONCA	PTB		SANDRA STARLING	PT
GENEBALDO CORREIA	PMDB		SERGIO NAYA	PMDB
HAROLDO LIMA	PCdoB		TILDEN SANTIAGO	PT
JAIRO AZI	PDC		WAGNER DO NASCIMENTO	BLOCO
JAIRO CARNEIRO	BLOCO		ZAIRE REZENDE	PMDB
JOAO ALMEIDA	PMDB			ESPIRITO SANTO
JOAO ALVES	PDS		JONES SANTOS NEVES	PL
			JORIO DE BARROS	PMDB
			NILTON BAIANO	PMDB
			RITA CAMATA	PMDB
			ROBERTO VALADAO	PMDB

## RIO DE JANEIRO

ALDIR CABRAL	PTB	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO	JOSE DIRCEU	PT
ARTUR DA TAVOLA	PSDB	JOSE GENOINO	PT
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT	JOSE MARIA EYMAEL	PDC
CARLOS LUPI	PDT	JOSE SERRA	PSDB
EDUARDO MASCARENHAS	PDT	LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
FABIO RAUNHEITTI	PTB	MALULY NETTO	BLOCO
JAIR BOLSONARO	PDC	MANOEL MOREIRA	PMDB
JAMIL HADDAD	PSB	MARCELO BARBIERI	PMDB
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	NELSON MARQUEZELLI	PTB
JOAO MENDES	PTB	OSWALDO STECCA	PMDB
JOSE EGYDIO	BLOCO	PAULO LIMA	BLOCO
JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT	PEDRO PAVAO	PDS
JUNOT ABI-RAMIA	PDT	ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
LAPROVITA VIEIRA	PMDB	ROBSON TUMA	PL
LUIZ SALOMAO	PDT	SOLON BORGES DOS REIS	PTB
MIRO TEIXEIRA	PDT	TADASHI KURIKI	BLOCO
NELSON BORNIER	PL	TUGA ANGERAMI	PSDB
PAULO DE ALMEIDA	PTB	VALDEMAR COSTA	PL
PAULO PORTUGAL	PDT	WALTER NORY	PMDB
PAULO RAMOS	PDT		
ROBERTO CAMPOS	PDS		
ROBERTO JEFFERSON	PTB		
SANDRA CAVALCANTI	BLOCO		
SERGIO AROUCA	PCB		
SERGIO CURY	PDT		
SIDNEY DE MIGUEL	PV		
VIVALDO BARBOSA	PDT		
VLADIMIR PALMEIRA	PT		

## SAO PAULO

ALBERTO GOLDMAN	PMDB
ALBERTO HADDAD	PTR
ALOIZIO MERCADANTE	PT
ARNALDO FARIA DE SA	BLOCO
ARY KARA	PMDB
CARDOSO ALVES	PTB
CUNHA BUENO	PDS
DELFIN NETTO	PDS
EDEVALDO ALVES DA SILVA	PDS
EDUARDO JORGE	PT
ERNESTO GRADELLA	S/P
FABIO MEIRELLES	PDS
GASTONE RIGHI	PTB
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
HEITOR FRANCO	BLOCO
HELIO BICUDO	PT
HELIO ROSAS	PMDB
IRMA PASSONI	PT

JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
JOSE DIRCEU	PT
JOSE GENOINO	PT
JOSE MARIA EYMAEL	PDC
JOSE SERRA	PSDB
LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
MALULY NETTO	BLOCO
MANOEL MOREIRA	PMDB
MARCELO BARBIERI	PMDB
NELSON MARQUEZELLI	PTB
OSWALDO STECCA	PMDB
PAULO LIMA	BLOCO
PEDRO PAVAO	PDS
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
ROBSON TUMA	PL
SOLON BORGES DOS REIS	PTB
TADASHI KURIKI	BLOCO
TUGA ANGERAMI	PSDB
VALDEMAR COSTA	PL
WALTER NORY	PMDB
	MATO GROSSO
	AUGUSTINHO FREITAS
	JOAQUIM SUCENA
	JONAS PINHEIRO
	RODRIGUES PALMA
	AUGUSTINHO FREITAS
	JOAQUIM SUCENA
	JONAS PINHEIRO
	RODRIGUES PALMA
	DISTRITO FEDERAL
	AUGUSTO CARVALHO
	BENEDITO DOMINGOS
	CHICO VIGILANTE
	EURIDES BRITO
	MARIA LAURA
	OSORIO ADRIANO
	PAULO OCTAVIO
	SIGMARINGA SEIXAS
	GOIAS
	ANTONIO DE JESUS
	ANTONIO FALEIROS
	JOAO NATAL
	LAZARO BARBOSA
	LUCIA VANIA
	LUIZ SOYER
	MARIA VALADAO
	MAURO BORGES
	MAURO MIRANDA
	PAULO MANDARINO
	PEDRO ABRAO

ROBERTO BALESTRA	PDC	ALDO PINTO	PDT
RONALDO CAIADO	BLOCO	AMAURY MULLER	PDT
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB	ANTONIO BRITTO	PMDB
		ARNO MAGARINOS	BLOCO
		CARLOS AZAMBUJA	PDS
MATO GROSSO DO SUL		CARRION JUNIOR	PDT
ELISIO CURVO	BLOCO	CELSO BERNARDI	PDS
VALTER PEREIRA	PMDB	EDEN PEDROSO	PDT
WALDIR GUERRA	BLOCO	FERNANDO CARRION	PDS
		FETTER JUNIOR	PDS
PARANA		GERMANO RIGOTTO	PMDB
BASILIO VILLANI	PDS	IBSEN PINHEIRO	PMDB
DELCINO TAVARES	PST	IVO MAINARDI	PMDB
EDESIO PASSOS	PT	JOSE FORTUNATI	PT
EDI SILIPRANDI	PDT	LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
ELIO DALLA-VECHIA	PDT	MENDES RIBEIRO	PMDB
FLAVIO ARNS	PSDB	NELSON JOBIM	PMDB
IVANIO GUERRA	BLOCO	ODACIR KLEIN	PMDB
JONI VARISCO	PMDB	OSVALDO BENDER	PDS
JOSE FELINTO	PST	RAUL PONT	PT
LUIZ CARLOS HAULY	PST	TELMO KIRST	PDS
MAX ROSENMAN	BLOCO	VALDOMIRO LIMA	PDT
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB	VICTOR FACCIONI	PDS
ONAIRES MOURA	PTB	WILSON MULLER	PDT
PAULO BERNARDO	PT		
PEDRO TONELLI	PT		
PINGA FOGO DE OLIVEIRA	BLOCO		
RENATO JOHNSSON	BLOCO		
RUBENS BUENO	PSDB		
WERNER WANDERER	BLOCO		
WILSON MOREIRA	PSDB		
SANTA CATARINA			
ANGELA AMIN	PDS		
DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB		
DERCIO KNOP	PDT		
HUGO BIEHL	PDS		
JARVIS GAIDZINSKI	PL		
LUCI CHOINACKI	PT		
LUIZ HENRIQUE	PMDB		
NEUTO DE CONTO	PMDB		
ORLANDO PACHECO	BLOCO		
RUBERVAL PILOTTO	PDS		
VASCO FURLAN	PDS		
RIO GRANDE DO SUL			
ADAO PRETTO	PT		
ADROALDO STRECK	PSDB		
ADYLSON MOTTA	PDS		

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides). — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 324 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Munhoz da Rocha.

**O SR. MUNHOZ DA ROCHA** (PSDB — PR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Projeto de Lei nº 1.353-C/91, de autoria do Deputado Roberto Magalhães, que recebeu o nº 27/92 no Senado Federal e dispõe sobre a complementação da aposentadoria do pessoal do extinto Departamento dos Correios e Telégrafos, absorvidos pela atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob o regime CLT, foi injustamente vetado pelo Senhor Presidente da República.

Esse oportuno projeto de lei havia sido aprovado, sem restrições, por todas as Comissões Técnicas e pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

Conforme se observa no parecer aprovado unanimemente pela Comissão de Seguridade Social e Família, então sob a Presidência do Deputado Roberto Jefferson, o Relator, Deputado Arnaldo Faria de Sá, destaca, com muita propriedade, que a proposição visava reparar uma gritante injustiça cometida contra servidores públicos, que mudaram de regime jurídico para melhor servir à coletividade.

A rejeição a esse voto presidencial permitiria, na realidade, devolver o direito que já possuíam esses valorosos servidores antes da opção.

O universo dos que se beneficiariam com essa medida no DCT é de apenas 8.450 servidores em todo o Brasil, dos quais 1.500 estão aposentados, e já amargam as consequências dos irrisórios valores oriundos da Previdência Social.

Como fariam jus ao que dispõe o Projeto de Lei proposto, somente os que ingressaram na empresa até 31-12-1976 e os já aposentados, que tenham optado pelo regime da CLT até 31-12-1975, nenhum risco existe de que o número de beneficiados venha a crescer.

Esta Casa presenciou, no ano passado, um fato considerado histórico, que foi a derrubada do voto presidencial ao projeto de lei que regulamentava a complementação da aposentadoria aos ferroviários, que ingressaram na RFFSA até determinada data.

Os quase 400 ferroviários presentes nas galerias, a maioria idosos e de cabelos brancos, após observarem em silêncio, atentos e esperançosos, os debates em torno de sua causa, receberam com lágrimas a vitória e entoaram o Hino Nacional, gesto que contagiou a todos os parlamentares que se encontravam no Plenário, fazendo com que os acompanhasssem e os aplaudissem em pé.

Sr. Presidente, recebemos, agora, a visita de representantes de outra classe que tem igualmente honrado o Brasil: a dos servidores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, instituição que se tem destacado como modelo, graças à dedicação e ao elevado espírito de sacrifício dos que a integram. Na última revista *Exame*, é citada dentre as empresas nacionais que apresentam melhor qualidade.

Por essas razões, conclamo os colegas parlamentares a rejeitarem esse voto, como forma de reparar o equívoco cometido contra os abnegados servidores dos Correios e Telégrafos.

Façamos com que a esperança dessa dedicada classe, também se transforme na certeza de uma velhice mais digna e justa.

Para concluir, Sr. Presidente, solicito aos companheiros parlamentares que votem "não" no item nº 31, referente aos Correios e Telégrafos, e também no item nº 24, referente à Polícia Ferroviária, visto que esse projeto de lei, referente ao item nº 24, apenas passa ao Ministério da Justiça o que já existe hoje no âmbito da Rede Ferroviária Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores que venham imediatamente ao Plenário, porque, dentro de dez minutos, vai-se iniciar a votação da matéria constante na Ordem do Dia. A Presidência apela, portanto, para que os Srs. Congressistas garantam, nesta sessão, a apreciação dessas proposições, inclusive vetos presidenciais que interessam a importantes segmentos da sociedade brasileira, cujos representantes encontram-se nas dependências do Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao Sr. Congressista José Thomaz Nonô.

**O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ** (PMDB — AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o oferecimento do pedido de impeachment, ontem, pelos Presidentes da Associação Brasileira de Imprensa e da Ordem dos Advogados do Brasil, configurou o passo inicial da autópsia do Presidente da República.

Srs. Congressistas, o Presidente da República politicamente morreu! Como no livro de Gabriel Garcia Marques — "Crônica de Uma Morte Anunciada" — todos sabiam que ele iria morrer, menos o próprio. Estamos aqui diante de um caso grave de defunto teimoso. Faleceu, mas se recusa terminantemente a ser sepultado e obriga toda a Nação, constrangida, a discutir não o passamento, mas de que forma, por quais meios, em que hora, far-se-ão o velório e o enterro.

Insistem alguns desavisados em indagar por que não renuncia Sua Excelência. Muitas podem ser as interpretações. E eu me atrevo, aqui, a dar a minha. Já fica evidente para a Nação a prática, não apenas de delitos de natureza política, os famosos crimes de responsabilidade, mas se configuram também, e de forma inequívoca, crimes comuns, passíveis de sanções penais comuns, sem prejuízo dos ilícitos de natureza civil, a serem apurados posteriormente, vez que o Erário público foi sobremaneira danificado pela ação predatória do Presidente e seus cúmplices.

O Presidente não renuncia por uma razão simples: se o fizer, perde as prerrogativas de Presidente da República. E S. Exa., o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, no fiel cumprimento do dever legal, à vista da existência não apenas do Boieng presidencial, mas também do "Morcego Negro" e de outras aeronaves da Força Aérea de Alagoas, para prevenir que fuya o Presidente, será forçado a decretar a sua prisão preventiva. E o Presidente poderá ser levado não a uma cadeia nacional de televisão, mas à Penitenciária da Papuda, lugar mais adequado às práticas de Sua Excelência. Não renuncia, pois, o Presidente Fernando Collor em legítima defesa, defende o seu próprio corpo enquanto pode e, quero crer, por pouco tempo — para não se submeter a esse justo, porém, indubitável, constrangimento.

É necessário, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que abreviemos esse processo; que sepultemos esse cadáver político, que fede cada dia mais. Tirá-lo do Palácio, sacá-lo da Presidência, não é ato de temeridade política, é anseio da Nação.

E, ontem, S. Exa. o Presidente da Câmara foi muito feliz, ao dizer que esta Casa freqüentemente faz o que o povo quer e o que o povo exige. O que o povo quer é abreviar a nossa agonia. O Presidente na melhor das hipóteses está moribundo. Concluir o processo é mera eutanásia. Façamo-lo em conjunto, Srs. Congressistas, com a brevidade que o defunto requer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência volta a apelar aos Srs. Deputados e Senadores, que se encontram nas dependências do Congresso Nacional, que venham imediatamente ao Plenário. O painel já se acha aberto para os Deputados. Em relação aos Senadores, a Presidência se dispensa de adotar idêntica providência, porque já se vêem, pelo menos, 30 Senadores no Plenário.

Com a palavra o Congressista Mendes Ribeiro.

**O SR. MENDES RIBEIRO** (PMDB-RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, até por falta de talento, sou parcimonioso em ocupar a tribuna, mas creio ser chegada a hora de colocar em tela um questionamento que me angustia desde que começaram a perquirir sobre PC Farias e companhia: quem está por trás de PC Farias?

O próprio Collor, evidentemente, não é, porque ele próprio não iria se financiar, ainda mais porque, experimentadíssimo no ramo; tenho absoluta convicção de que o Senhor Collor de Mello é um produto de marketing — e, por via de consequência, eleito com 35 milhões de votos, fez uma campanha milionária. Sustentada pelo PC Farias? Creio que não, porque acompanhei todos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e não constatei, em nenhum instante, o vertedouro de dinheiro que caiu nas mãos de PC Farias. Constatou-se, isto sim, o repasse de dinheiro, a rodo — isso

foi constatado, consta dos autos da CPI — e deu motivo à celeridade com que, em boa hora, os Presidentes da ABI e da OAB se dispuseram a encabeçar o pedido de impeachment do Presidente da República, ontem formalizado perante a Câmara dos Deputados.

Mas volto a insistir: falta alguém nesse barco, falta alguém dessa tomada de posição, falta alguém paraclarear a verdade diante do que a Nação está assistindo.

É verdade que o Senhor Presidente da República é um ex-Presidente. É verdade que o Senhor Presidente da República assalta o Brasil de angústia. Mas também não é menos verdade que o Sr. Collor de Mello nunca foi o Presidente de fato do Brasil. Collor de Mello sempre teve um telefone vermelho que atendia aos seus reais senhores. Por isso mesmo é que me angustia a pergunta que coloco aos meus pares do Congresso Nacional: quem está atrás de PC Farias? Creio que não me equivoco se disser que aqueles que foram responsáveis pela eleição de Collor são os mesmos que colocaram o dinheiro à disposição de PC Farias. Não há outra conclusão. Por isso mesmo, essa conclusão eu a coloco ao exame dos meus colegas do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência volta a apelar aos Srs. Congressistas que o painel já se acha em aberto para garantir as presenças, numa avaliação que a Mesa deseja fazer antes de iniciar a apreciação dos vetos.

Por outro lado, informo ao Plenário que estão presentes 33 Srs. Senadores

Concedo a palavra ao nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (Bloco — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na sessão de hoje apreciaremos uma série de vetos.

Peço o empenho de todos os Srs. Congressistas para o art. 31 da pauta, que trata do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 27, que disciplina a complementação de aposentadoria da ECT. Peço o apoio de todos os Srs. Congressistas no sentido de que rejeitem o veto e garantam essa complementação conseguida de forma muito justa, depois de muito trabalho, por todos os que são beneficiados aqui na Câmara dos Deputados pelo projeto de autoria do Deputado Roberto Magalhães.

Fui Relator na Comissão de Seguridade Social e hoje, como Relator do veto, já apresentei as minhas argumentações no sentido de que ele seja derrubado para que possamos, efetivamente, atender a uma pequena parcela de pessoas que estão altamente prejudicadas.

Esse projeto nada mais é que a extensão de que já foi anteriormente concedido a outras categorias, como a dos trabalhadores da Rede Ferroviária Federal.

Aproveito a oportunidade para juntar um manifesto que me foi entregue, da União dos Aposentados dos Correios e Telégrafos da região de Ribeirão Preto, e, também, uma outra manifestação, anexa, contra esse veto, dos aposentados dos Correios da região de Bauru.

Gostaria de dizer que derrubar o veto é a coisa mais justa que se pode fazer a essas pessoas que, depois de trabalharem durante tanto tempo, são marginalizadas. O mínimo que podemos fazer por elas, que durante tanto tempo levaram

as mensagens dos brasileiros, é devolver-lhes também uma mensagem, derrubando o veto já e agora.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ EM SEU DISCURSO.

#### UNIÃO DOS APOSENTADOS E APOSENTÁVEIS DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO — SP

Ribeirão Preto, SP, 28 de agosto de 1992

Excelentíssimo Senhor

Brasília-DF

Excelência.

O Projeto de Lei nº 1.353/91 da Câmara dos Deputados e que no Senado Federal recebeu o nº PLC — 027/92, dispondo sobre a complementação da aposentadoria do pessoal do extinto Departamento dos Correios e Telégrafos, absorvidos pela atual Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos, sob o regime CLT, foi aprovado por unanimidade em todas as Comissões Técnicas e em Plenário de ambas as Casas do Congresso Nacional, sendo encaminhado à sanção Presidencial em 1-7-92, através do Ofício nº SM 149/92, do Senado Federal.

Lamentavelmente referido Projeto foi vetado, conforme consta da Mensagem nº 310/92, de 21-7-92, do Senhor Presidente da República.

Na própria Mensagem, Sua Excelência o Senhor Presidente da República reconhece que “Benefício semelhante já foi concedido aos empregados da Rede Ferroviária Federal S.A., por meio de Lei nº 8.186 de 21 de maio de 1991, resultante da proposição que vetou “integralmente por contaria o interesse público e gerar aumento de despesa sem a devida previsão para cobertura orçamentária — veto que o Congresso Nacional houve por bem desacolher”.

O Senhor Presidente da República, na referida Mensagem, ressaltou, que estariam em condições de receber a complementação 8.450 servidores da ECT. “Dos quais 1500 já aposentados”.

Ressaltou, também, Sua Excelência “que ao contrário do referido na justificativa do projeto, número apreciável de funcionários inativos da ECT recebe pelo sistema de previdência suplementar, o POSTALIS, além da aposentadoria do INSS. O POSTALIS complementa uma parte da diferença entre a aposentadoria recebida do INSS e o salário dos funcionários com cargos correspondentes na ativa.”

Os dois itens anteriores, ressaltam uma realidade: dos 1.500 servidores já aposentados, cerca de 300 se aposentaram antes da vigência da suplementação do POSTALIS e estão amargando uma aposentadoria do INSS insuficiente para a própria manutenção, aos quais, até agora, ninguém reconheceu o trabalho árduo na construção dos atuais Correios do Brasil.

Outros cerca de 300 ex-servidores, aposentaram-se mediante a suplementação do POSTALIS, suplementação essa que, além de ser de valor insignificante na data da concessão, tem seu poder de compra corroído pela inflação, por ser corrigido nos mesmos moldes dos proventos pagos pelo INSS.

Restam, dos 1.500 mencionados pelo Senhor Presidente da República, cerca de 900 que se aposentaram amparados pelo chamado Plano de Apoio a Aposentadoria, editado atra-

vés de convênio entre a ECT e o POSTALIS, implementado entre julho e outubro de 1991, garantindo aos que aderiram 90% da remuneração bruta da atividade (Salário + Anuênio + Gratificação de Função), valor esse sempre atualizado nas mesmas datas e pelos mesmos percentuais que receberiam se em atividade; porém com algumas exigências para fazerem jus a esse benefício, tais sejam:

- a) Contar com pelo menos 10 anos de serviços prestados à ECT;
- b) Contar com pelo menos 5 anos vinculados ao POSTALIS;
- c) Possuir condições de aposentar-se pelo INSS (Tempo de serviço ou idade);
- d) Ter pelo menos 55 anos de idade no dia 30/8/91.

Esse Plano, Excelência, abrangeu todos os empregados que preenchessem as condições exigidas, fossem eles ex-1711 (ex-funcionários públicos do extinto DCT) ou não.

Além do mais, referido Plano de Apoio a Aposentadoria não contemplou os ex-1711 então já aposentados nem se tem notícias de que contemplará também aqueles que após 30-8-91, adquiriram ou venham a adquirir as condições então exigidas. Por que essa discriminação com os já aposentados e os que pretendem se aposentar?

Resumindo, podemos dizer que, dos 1.500 ex-1711 já aposentados, cerca de 300 não conta com qualquer suplemento; cerca de 300 recebem suplemento insignificante e que pode até ser considerado simbólico; e cerca de 900 realmente estão recebendo um valor de 90% da remuneração total que receberiam se em atividade (INSS + POSTALIS — ECT), valor esse compatível ao reconhecimento que merecemos pelo trabalho árduo na transformação do ex-DCT em uma Empresa rentável e comprometida com as necessidades do nosso País, como hoje se encontra a ECT.

Temos, assim, ainda cerca de 950 ex-1711, absorvidos pela ECT, que aguardam uma condição digna para se aposentarem.

Não vemos como a Lei pretendida por nós poderia abrir a possibilidade da extensão do benefício a servidores de outras empresas em situação semelhante, até porque, ao que sabemos, só havia a Rede Ferroviária Federal e a ECT com seu pessoal mais antigo nessa situação de penúria. As outras Estatais (Telebrás, Embratel), Caixa Econômica Federal etc.), já garantem a seus empregados uma aposentadoria digna pelo trabalho que realizam em prol do desenvolvimento nacional.

Ante o exposto na presente e em outras oportunidades, vimos, com o devido respeito, rogar ao nobre Parlamentar que continue sensibilizando-se com a situação de preocupação e penúria vivida atualmente por 8.450 ex-funcionários públicos que, num momento de necessidade para o País, integraram-se aos quadros funcionais da então recém-criada ECT, para colaborarem com o desenvolvimento nacional, dando tudo de si, o melhor de si, para que os Correios do Brasil chegassem ao nível atual, e, reconhecendo nossa dificuldade, proponha que o veto presidencial vá a plenário para a competente rejeição, a exemplo do que ocorreu com o pessoal da Rede Ferroviária Federal, com os quais pedimos isonomia.

O Senador Nelson Carneiro, em pronunciamento no Senado Federal, teceu considerações a respeito dos antigos funcionários estatutários dos Correios (extinto Departamento dos Correios e Telegráficos — DCT) que se integraram aos quadros da atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), na qualidade de celetistas, conclamando todos os Parlamen-

tares a manterem a solidariedade para com esses abnegados e esquecidos servidores, mediante a rejeição do veto Presidencial ao Projeto de Lei PLC — 027/92, de cujo pronunciamento juntamos cópia para conhecimento de Vossa Excelência.

Neste momento crucial para que tenhamos uma velhice menos sofredora, rogamos ao nobre Parlamentar que reafirme seu inestimável apoio quando da votação do Projeto nessa Casa, fazendo um pronunciamento no mesmo sentido de que esse veto seja rejeitado e, por derradeiro, dê-nos novamente seu inestimável voto no momento da apreciação do veto Presidencial ao Projeto de Lei PLC — 027/92.

Na expectativa de que nossos sentidos apelos encontrem guarda no coração de Vossa Excelência, a quem rogamos a Deus que ilumine e guarde, aproveitamos para renovar os melhores agradecimentos, a par dos protestos da nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, Edson Flávio Canil, Presidente — Alceu do Nascimento Palma, Vice-Presidente — Reynaldo Barreto Costa Abreu, Primeiro Tesoureiro — Oscar Severiano de Almeida, Segundo Tesoureiro — Eurípedes Moro Bastos, Primeiro Secretário — Antonio Mendes Vinagre, Segundo Secretário.

#### VETO PRESIDENCIAL

Ao PL N° 1.353/91

(PL n° 027/92 no Senado Federal)

Atendendo justos anseios dos funcionários da ECT, o ilustre Deputado Roberto Magalhães apresentou o PL n° 1.353/91 (PL n° 027/92 no Senado Federal), com o objetivo de complementar a aposentadoria dos antigos servidores estatutários do antigo Departamento de Correios e Telégrafos que, pela transformação em Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foram obrigados a optar pelo regime da CLT, para continuar nos Correios.

Com esta opção ficaram privados do direito que tinham à aposentadoria integral devida aos servidores estatutários. O Projeto em causa visa devolver aos cerca de 6.000 servidores em condições de serem abrangidos pelas disposições do projeto, direito à aposentadoria integral que já tiveram.

O que os servidores dos Correios reivindicam tem caráter de isonomia ao que já foi aprovado para os ferroviários através da Lei n° 8.168/91.

Registre-se, por oportuno, que a suplementação de aposentadoria concedida pelo fundo de pensão da ECT, o Postalis, não chega a completar o salário da atividade dos servidores.

Aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o projeto foi vetado pelo Senhor Presidente da República.

No entanto, pelos motivos expostos e certos de se tratar de uma questão de justiça, os servidores dos Correios desejam a derrubada do voto presidencial.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Magalhães:

**O SR. ROBERTO MAGALHÃES** (Bloco — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Deputados e nobres Senadores:

Ocupo este microfone para fazer um apelo a todos os Srs. Parlamentares quanto ao projeto que está constando do impresso para exercício do voto, sob o n° 31.

É o Projeto de Lei de Câmara n° 27, de 1992, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos e dá outras providências.

O ilustre Deputado Arnaldo Faria de Sá acaba de falar sobre esse projeto, com a autoridade de quem foi, inclusive, o relator do voto. Queria dizer aos nobres parlamentares que se trata, no caso, de matéria de absoluta justiça. Trata-se aqui de se conceder aos funcionários da antiga Empresa de Correios e Telégrafos o direito de ter a complementação de sua aposentadoria, a fim de que ela seja equiparada ao que perceberiam se estivessem permanecido no serviço público.

Srs. Congressistas, os correios são uma instituição modelar em organização e eficiência. E o são graças a esses servidores que optaram pela empresa para servir melhor aos Correios e, consequentemente, à sociedade brasileira.

E o que fizeram com eles? Deixaram que, ao longo do tempo, a sua aposentadoria fosse se reduzindo, sem embargo da criação de uma fundação de seguridade social. Como é que se pode pagar menos a aposentadoria de alguém que mudou de status, de regime, exatamente para servir melhor a Nação. Por tudo isso, quero dizer aos Deputados e Senadores que, através do exercício do direito que temos de apreciação do voto, confiamos que haveremos de rejeitá-lo, até porque já rejeitamos antes o voto do Senhor Presidente a um projeto em tudo e por tudo semelhante a esse. Era o projeto que tratava também da equiparação, pela via do Tesouro Nacional, da aposentadoria dos ferroviários, que tinham esse pleito convertido num projeto de lei vetado e, posteriormente, restabelecido pela rejeição do voto.

Srs. Congressistas, estou plenamente confiante de que no item 33, Projeto nº 27, haveremos de exercer o direito de voto, fazendo justiça aos funcionários da ECT, dizendo não ao voto do Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Solon Borges dos Reis.

**O SR. SOLON BORGES DOS REIS (PTB — SP)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa, em hipótese alguma, pode manter o voto do Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, nº 27, deste ano, que dispõe sobre a complementação de aposentadorias do extinto Departamento de Correios e Telégrafos - ECT e dá outras providências, elencado no impresso da votação dos vetos sob o nº 31.

É lugar comum apontar como instituição de serviço público, que têm à unanimidade nacional, duas categorias de servidores do bem comum: a dos bombeiros e a dos trabalhadores dos Correios. O Corpo de Bombeiros e os Correios são considerados pela população brasileira acima do comum, e têm o apoio da unanimidade nacional pelos serviços que prestam e a confiança que inspiram.

Só tenho um argumento contra o voto. Não preciso recorrer a mais nenhum outro para fazer justiça, derrubando-o. Informo a esta Casa que examinei o holerite de um carteiro, no Estado de São Paulo, na minha cidade natal, o município de Casa Branca. Trata-se do Sr. Luciano Tomás de Carvalho, carteiro que trabalhou cerca de 40 anos servindo à população daquela cidade. A viúva, hoje com quase 90 anos - eu vi no contracheque -, recebe 50 cruzeiros mensais. Só isto é suficiente para derrubar este voto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elias Murad.

**O SR. ELIAS MURAD (PSDB — MG)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos dar aqui a nossa palavra de apoio à rejeição do voto nos itens que, na nossa cédula, correspondem aos nºs 18 a 23, isto é, aqueles relacionados com a Magistratura Nacional e ao Ministério Público da União.

Eles estão vivendo a constrangedora situação, como dizem na circular que nos enviaram, de bater de porta em porta dos gabinetes do Congresso solicitando a votação da isonomia constitucional, garantia essa já estendida a todos os segmentos de serviços públicos.

Sr. Presidente, colegas Congressistas, como há uma certa diferença naquela cédula que nos foi distribuída para votação, na semana passada, queremos chamar a atenção dos nobres companheiros para o fato de que os itens desta nova cédula são aqueles que vão do item nº 18 (Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1992, que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal) até o item nº 23 (Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1992, que dispõe sobre os vencimentos dos membros do Ministério Público da União e dá outras providências).

Por uma questão de justiça, é a minha opinião e a coloco aqui com toda a sinceridade; é uma questão de justiça atender à Magistratura Nacional e ao Ministério Público rejeitando esses vetos.

Uma palavra final, Sr. Presidente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1992, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos - DCT e dá outras providências.

Como já se disse aqui, a instituição modelar do País são os nossos Correios e Telégrafos. Se há uma instituição que tem funcionado como se estivéssemos num país do Primeiro Mundo são os Correios e Telégrafos do Brasil. Portanto, também aqui, por uma questão de justiça, devemos rejeitar o voto presidencial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ELIAS MURAD EM SEU DISCURSO:

#### ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Belo Horizonte, 1º de setembro de 1992

Excelentíssimo Senhor Parlamentar,

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho — Anamatra — mais uma vez apela para a sensibilidade e o elevado espírito público de V. Ex<sup>o</sup>, pedindo a sua presença em Plenário, na sessão de hoje do Congresso Nacional para a apreciação dos Votos aos projetos de lei constantes da Ordem do Dia, entre os quais os de nº 19 a 24, de interesse do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

Registramos que, desde o final de maio, a Magistratura Nacional e o Ministério Público da União vêm vivendo a constrangedora situação de baterem de porta em porta, nos Gabinetes do Congresso, implorando a votação da isonomia constitucional, garantia esta já estendida a todos os segmentos do serviço público, menos a nós.

O absurdo atual mostra que um Juiz de 1º grau da Justiça Comum, no início de carreira, ganhará mais do que um Ministro dos Tribunais Superiores.

Mais ainda nos constrange o fato de estarmos reivindicando esta isonomia exatamente num momento em que o

País vive uma crise política sem precedentes. Todavia, cumpre-nos dizer que tais vetos estão na ordem do dia desde junho.

A presença de V. Ex<sup>a</sup> em plenário e a derrubada dos vetos estará recompondo a dignidade da magistratura.

Uma verdadeira democracia não prescinde de um Poder Judiciário independente, digno e respeitado. Atenciosamente — Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho — ANAMATRA Tarcísio Alberto Giboski, Presidente.

**O Sr. Luiz Girão** — Sr. Presidente Mauro Benevides, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Vice-Líder do PDT, Deputado Luiz Girão.

**O Sr. Luiz Girão** (PDT — CE) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com relação ao voto ao Projeto de Lei nº 127, que dispõe sobre as parcelas de fretes pagas pelas indústrias da regiões Norte e Nordeste — o projeto foi muito discutido nesta Casa, Sr. Presidente —, quero perguntar a V. Ex<sup>a</sup>, se já há algum requerimento pedindo para que esse voto fosse retirado da cédula única de votação, uma vez que, devido à frequência hoje na Casa, é um voto difícil de ser derrubado. E V. Ex<sup>a</sup> sabe da necessidade que as regiões Sul e Nordeste têm de que esse voto seja derrubado nesta Casa, uma vez que é primordial para que as indústrias siderúrgicas das regiões Nordeste e Sul possam continuar sobrevivendo.

É a minha questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência responde ao nobre Líder Luiz Girão que já se acha sobre a mesa um requerimento firmado pelo nobre Líder Luís Eduardo, do PFL, Genebaldo Correia, do PMDB, e Eden Pedroso, do PDT, solicitando a exclusão da cédula única de votação, do item 17, exatamente sobre a matéria agora abordada por V. Exa. na tribuna.

O requerimento vai ser deferido pela Mesa, e mesmo que haja voto atribuído ao item 17, fica já a advertência aos nobres Congressistas de que esse voto não será computado na apuração da cédula única.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benivedes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edesio Passos.

**O SR. EDESIO PASSOS** (PT — PR) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É evidente que deve ser rejeitado o voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos.

Esta Casa, o Congresso Nacional, já deliberou nesse sentido, e não há nenhuma razão para que o voto seja mantido, especialmente porque já foi sancionada a lei relativamente aos ferroviários. Então, os trabalhadores aposentados dos Correios e Telégrafos têm mais do que o direito, é justa a reivindicação e esta Casa deve rejeitar o voto.

No mesmo sentido, deve haver a rejeição dos vetos referentes aos itens 18 a 21, relativos aos vencimentos da Magistratura e do Ministério Público Federal.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os vetos do Senhor Presidente da República aos projetos de lei que dispõem sobre os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal,

demais Tribunais Superiores e Ministério Público Federal devem ser rejeitados. As razões constantes para os referidos vetos não têm qualquer sustentação jurídico-constitucional. Não há por que dizer que o reajuste dos Magistrados e Procuradores acarretaria situações de desnível, pois o que sucederia com a sanção dos projetos de lei seria exatamente a aplicação do preceito constitucional de isonomia.

É preciso lembrar que os Parlamentares reajustaram os seus vencimentos em 1º de novembro, e a proposta da Magistratura e do Ministério Público era e é manter uma equiparação entre os dois Poderes.

Com referência ao acréscimo de despesa, seria perfeitamente resolvido com a suplementação orçamentária.

Com os vetos, o que se verificou foi que, a partir de então, os vencimentos da Magistratura e do Ministério Público Federal chegaram a níveis irrisórios. Basta dizer que os vencimentos de cargo de Direção e Assessoramento Superior — DAS — são superiores aos vencimentos de Juízes Federais e Procuradores da República. Essa trágica situação coloca os Magistrados — Promotores e Procuradores da República — em situação de degradação salarial, em situação de comprometimento do exercício de suas relevantes funções e atinge duramente um setor fundamental para o equilíbrio político e jurídico da Nação.

A Lei nº 8448, de 21.07.92, que entrou em vigor 22.07.92, assegurou a equivalência, e o Diário Oficial de 26.08.92 publicou Despacho do Sr. Secretário-Adjunto da Secretaria da Administração Federal reconhecendo que os Ministros de Estado têm jus aos vencimentos dos Parlamentares Federais (Cr\$ 22.474.618,73), valor “teto” para os servidores do Poder Executivo, portanto, igual aos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Dessa forma, desapareceram as razões do voto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República aos seis projetos de lei referidos e sua manutenção, *data venia*, é injustificável, pois causará o “achatamento” intolerável dos vencimentos da Magistratura Federal e membros do Ministério Público da União, que já estão em níveis inferiores aos dos servidores integrantes dos Grupos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), conforme divulgado pela imprensa.

A tabela comparativa revela, com absoluta transparência, desnível de quase 100% dos vencimentos dos Ministros dos Tribunais Superiores em relação aos Ministros de Estado, Deputados, Senadores e Ministros do Supremo Tribunal Federal, já beneficiados pela equivalência instituída pela Lei 8.448 de 21.07.92.

Sobre o impacto do reajuste dos vencimentos no Orçamento da União, é imperioso ressaltar que a dotação atribuída a todo Judiciário Federal não ultrapassa o índice de 0,67%, demonstrando a fragilidade desse argumento.

Considero, portanto, fundamental a rejeição dos vetos do Presidente da República. Apelo a todos os membros da Bancada do Partido dos Trabalhadores que revejam suas posições e votem pela rejeição do voto, não apenas como matéria essencial ao equilíbrio entre os Três Poderes, como por ser um ato político necessário à manutenção da democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à Deputada Raquel Cândido e o orador seguinte é o Deputado Eiel Rodrigues, após o que iniciaremos a apreciação da Ordem do Dia.

Um novo apelo da Presidência aos Srs. Congressistas, sobretudo aos Srs. Deputados. Informa a Secretaria Geral

da Mesa que já estão no plenário 43 Srs. Senadores, o apelo, agora, é para os Srs. Deputados que estão nas comissões ou em outras dependências da Câmara para que venham imediatamente ao plenário.

Esse é o apelo da Presidência.

**A SRA. RAQUEL CÂNDIDO (PDT — RO)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Em primeiro lugar, gostaria de fazer um esclarecimento fora de pauta. Quero mandar um aviso aos meus colegas parlamentares que não aceitarei patrulhamento, não aceitarei pressão com relação a minha posição sobre o voto do impeachment.

O Sr. Deputado Moroni Torgan tem a condição moral de fazer, não a minha defesa sobre a minha posição política, mas tem a condição moral de dizer ao Congresso Nacional, talvez seja a minha a segunda assinatura posta no seu acolhimento para que a votação fosse aberta com relação a essa questão do impeachment.

Estou há quase sete anos nesta Casa. No momento de grandes embates, quer fosse na questão dos cinco anos, quer fosse com relação às apurações das grandes causas nacionais, sempre estive presente. Porém, esta Casa não fez isso comigo, no momento em que passei por grandes atribulações. Mas não permitirei nenhum tipo de constrangimento com a minha posição, porque votarei com a minha consciência e votarei, acima de tudo, com o meu eleitorado. Para isso, dirigi-me a minha terra nesse final de semana.

Era apenas esse o esclarecimento.

Acho que essa prática de policiamento não é boa!

Sr. Presidente, encaminho favoravelmente pela derrubada dos vetos aos projetos de lei contidos do item nº 17 ao item nº 23. E por que também não encaminhar em favor da derrubada do voto ao item nº 31? São medidas justas. E o Ministério Público tanto quanto a Magistratura, nesse momento, necessita dessa autonomia de isonomia salarial, para que possa, de uma vez por todas, caminhar, independentemente da relação com os poderes, e fazer os seus julgamentos. Não de "pires na mão", batendo de porta em porta nos gabinetes dos parlamentares, mas, por uma questão de justiça, nós, que elaboramos as leis, temos que dar a eles condições de trabalho, condições de sobreviverem nessa crise econômica que achata os salários de todos os trabalhadores. Este voto, de uma forma muito clara, posterga, muitas vezes, a autonomia de um magistrado, de um promotor, no exercício da função de fazer justiça neste País. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Após o pronunciamento do último orador inscrito, entraremos na Ordem do Dia, apreciando a Medida Provisória nº 303. A seguir, iniciaremos, pela sistemática da cédula única, a apreciação dos vetos presenciais.

Concedo a palavra ao nobre Congresista Eliel Rodrigues.

**O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ante o justo apelo que recebemos, nesta Casa, de funcionários do extinto Departamento dos Correios e Telégrafos, atual ECT, queremos manifestar, de público, a nossa posição favorável a esse anseio. Por essa razão, posicionamo-nos contra o voto da Presidência da República, mantendo, portanto,

o que está decidido sobre a complementação da aposentadoria desses servidores, uma vez que são justas as razões do referido pleito.

Por isso, votaremos contra o voto apostado ao Projeto de Lei nº 26 da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 303, de 4 de agosto de 1992, que cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 19 de setembro de 1992, às dezenove horas, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

A Presidência informa ao plenário que, segundo dados que chegaram à Mesa, já se acham nas dependências da Câmara 324 Srs. Deputados e, no Senado Federal, 57 Srs. Senadores.

A Presidência, como não os visualiza neste plenário, apenas uns 160 Deputados e uns 45 Senadores, há, realmente, a expectativa de que todos os Parlamentares venham imediatamente ao plenário, a fim de garantir o quorum nesta votação inicial de medida provisória e das matérias subsequentes: vetos presenciais apostos ou opositos - como queiram os vernaculistas mais puros - aos projetos de lei do Senhor Presidente da República.

**O Sr. Miro Teixeira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Líder Miro Teixeira.

**O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no sentido de colaborar com a Mesa, está havendo reuniões em comissões técnicas. Eu penso, já me sinaliza o eficiente Secretário da Mesa que está tomando providências para que sejam encerradas essas reuniões.

Com relação ao exame de vetos, tivemos, aqui na Câmara dos Deputados, uma discussão sobre o quorum para se colocar em votação matéria que exige quorum qualificado. Veto exige maioria absoluta.

Na época, discutímos emenda constitucional. Então, para se iniciar o processo de votação, entendeu a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em recurso a questão de ordem levantada pelo Deputado Gastone Righi, que a votação só poderia se iniciar havendo 3/5 partes da composição da Casa em plenário.

No caso do voto, peço que V. Exa. considere essa decisão da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados e a aplique por analogia. São vetos importantes, e não é possível que os coloquemos em votação sem condição, sequer, de submeter à maioria absoluta da Casa a sua deliberação.

Penso até que isso já seria uma decisão de V. Exa., mas, como o que abunda não prejudica, peço a V. Exa. que considere essa decisão da Comissão de Justiça da Câmara, em resposta à questão de ordem formulada pelo Deputado Gastone Righi. Completando-se a maioria absoluta, aí, sim, teremos as condições de colocar em votação o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — V.Exa. realmente tem razão, sobre Líder Miro Teixeira, porque o axioma latino do quod abundat non nocet não há dúvida que se aplica à espécie.

Vamos, então, iniciar a votação pela medida provisória, após o que a Mesa examinará a alternativa lembrada pelo nobre Representante do Rio de Janeiro, invocando em seu prol decisão da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

**O Sr. José Fortunati** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** (PT — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, existe também uma preocupação quanto ao quorum para a votação da medida provisória. Como o painel eletrônico foi aberto no início desta sessão, só acorreram até este momento, ao plenário 190 Srs. Deputados. Como sabemos que o quorum mínimo para qualquer tipo de votação, não somente medida provisória, mas qualquer projeto de lei, é de 252 votos, eu indago do Sr. Presidente se efetivamente é possível iniciar-se a votação não contando com os 252 Srs. Deputados presentes a este plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder, a Mesa apenas estava na expectativa de que, ao anunciar-se a votação, os Parlamentares que se encontrassem ainda nas comissões técnicas demandariam a este plenário e, com a celeridade possível, garantiriam o quorum mínimo para a apreciação da medida provisória.

A intenção da Mesa foi apenas garantir a demanda imediata dos Parlamentares a este plenário. Se, evidentemente, no instante exato da votação o painel não acusar o comparecimento de 252 Deputados, a votação será invalidada, se tiver ocorrido.

**O Sr. Eraldo Trindade** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eraldo Trindade.

**O SR. ERALDO TRINDADE** (Bloco — AP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a preocupação de V.Exa. com relação às matérias em pauta procede. Gostaríamos de convocar aqui os integrantes da Bancada do Bloco para que venham a plenário. Além dessa medida provisória, que o Bloco não pretende votar até que se atinja o quorum qualificado, temos ainda outros vetos de significativa importância, e, como V.Exa. se pronunciou na sessão de ontem, é importante que possamos, com um quorum qualificado, votar essas matérias na sessão de hoje.

Então, queremos ratificar aqui a solicitação aos integrantes do Bloco para que venham a plenário, a fim de que possamos cumprir a pauta estipulada para o dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência realmente retransmite o apelo do nobre Deputado Eraldo Trindade, no sentido de que os Parlamentares que se encontram nas dependências da Câmara dos Deputados venham imediatamente ao plenário.

Os Srs. Senadores já ocorreram, pressurosos, à convocação da Presidência. É preciso que os Srs. Deputados também o façam com a mesma presteza.

**O Sr. Célio de Castro** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Célio de Castro.

**O SR. CÉLIO DE CASTRO** (PSB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço uso da palavra para manifestar a posição oficial da Bancada do Partido Socialista Brasileiro em relação aos vetos do Senhor Presidente da República.

A Bancada deliberou manifestar-se contra os vetos, na sua maioria, principalmente aqueles que dizem respeito aos vencimentos dos magistrados, dos juízes federais e dos servidores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Esta é a posição oficial da Bancada do Partido Socialista Brasileiro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da manifestação do nobre Líder Célio de Castro e de sua Bancada.

**O SR. MUNHOZ DA ROCHA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O Sr. Presidente** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Munhoz da Rocha.

**O SR. MUNHOZ DA ROCHA** (PSDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considerando que alguns colegas devem estar nos gabinetes ainda em vias de preencher a cédula única, e aqui também, no plenário, gostaria de enfatizar a minha posição com relação ao item 24, que se refere à Polícia Ferroviária, lembrando que esse projeto de lei visava apenas passar a Polícia Ferroviária, que já existe, ao Ministério da Justiça, sem que se crie nada de novo. É apenas uma regulamentação.

Gostaria de enfatizar, também, a necessidade de votar “não”, no caso do art. 31, relativo aos companheiros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que perderam essa vantagem quando, em benefício da empresa, optaram pela CLT. Então, votando “não” no item 24, relativamente aos ferroviários, e no item 31, com relação ao pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estaremos fazendo justiça a essas duas nobres classes.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo, em nome da Bancada do PMDB no Senado Federal, antecipar a nossa posição em relação aos vetos presidenciais.

A exemplo da bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, estamos definidos pela rejeição da maioria dos vetos, sobretudo aqueles relacionados com o projeto de lei que reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário, com a aposentadoria dos servidores do ex-Departamento de Correios e Telégrafos e, também, o relacionado com a Polícia Rodoviária.

Quero, então, a exemplo de outros líderes, manifestar a V.Exa. a nossa preocupação com o baixo quorum até agora verificado na Câmara dos Deputados, para que tenhamos em

vista que, para que vetos dessa importância possam ser apreciados e votados, é necessária a presença de um número mais elevado de Deputados.

Como, entretanto, ainda vamos discutir e votar uma medida provisória que está aí anunciada e, com relação à qual também a minha Bancada se posiciona contra no Senado Federal, talvez até lá possamos melhorar o número de presenças e vir até a votar agora esses vetos presidenciais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder Humberto Lucena, a intenção da Mesa é aguardar por mais cinco minutos a presença dos Srs. Deputados neste plenário. Se em cinco minutos não atingirmos o **quorum** de 252 parlamentares, evidentemente não daremos continuidade à Ordem do Dia, não apenas por um impedimento de natureza constitucional — a inexistência de 252 Deputados — como porque, em relação à matéria subseqüente, que são os vetos presidenciais, é um **quorum** que não atende às expectativas do próprio Plenário e dos segmentos interessados na matéria.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Falcão.

**O SR. JOSÉ FALCÃO** (Bloco — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero declarar o meu voto contra o voto aos vencimentos da Magistratura Federal e do Distrito Federal, da complementação da aposentadoria dos Correios e Telégrafos e do Ministério Público.

O meu voto é contra esses vetos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Eden Pedroso.

**O SR. EDEN PEDROSO** (PDT — RS) Pela Ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT vota “Não” à maioria dos vetos do Senhor Presidente da República, constantes da cédula de votação. Especialmente, também, contra o voto ao projeto da magistratura federal, como ao art. 31, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos.

O PDT vota contra esse voto do Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Izar, Líder do PL

**O SR. RICARDO IZAR** (PL — SP) Pela ordem.) —

Sr. Presidente, lembro aos nossos Deputados que em reunião de bancada, decidimos votar “Não” ao art. 31, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos, além do voto referente à Polícia Rodoviária e aos vencimentos da magistratura e do Ministério Público.

O PL vota “Não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Fortunati.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** (PT — RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto aguardamos o quorum necessário para iniciarmos a votação, queremos dizer que, em relação ao voto ao art. 31, referente ao Projeto de Lei da Câmara n° 27, que dispõe sobre a complementação

de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos, a bancada do PT votará contrariamente.

Em relação aos vetos aos arts. 18 a 23, que dizem respeito ao Supremo Tribunal Federal, aos demais Tribunais Superiores e ao Ministério Público Federal, a Bancada do PT já havia decidido votar a favor. Entretanto, ontem à noite, por um recurso interposto internamente, a bancada decidiu rediscutir o assunto.

Já enviamos à Mesa a solicitação da exclusão desses vetos da cédula. Infelizmente, a Assessoria desta Presidência não está aceitando a nossa manifestação.

Sr. Presidente, já havíamos encaminhado a esta Mesa, no dia 18 de maio e, depois, no dia 19 de maio, correspondência no sentido de que esses vetos não fossem colocados na cédula única. Insistimos, Sr. Presidente, pois não aceitaremos a votação dos vetos na cédula, caso eles continuem incluídos. Na verdade, entendemos que a questão da votação em cédula depende da vontade unânime de todas as lideranças. Não iremos aceitar que a Bancada do PT seja atropelada nesta votação, por isso nos colocamos contrários à votação com cédula por entendermos que a Mesa não tenha acatado uma questão regimental que o PT está propondo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Líder que anuncie contra quais vetos o PT se insurge, no que diz respeito à sua inclusão na Ordem do Dia.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** — Sr. Presidente, o PT se insurge claramente contra a inclusão na cédula dos vetos aos arts. 18 a 23.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Qual a posição do PT em relação ao item 17?

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** — Concordamos, Sr. Presidente, com a exclusão do referido voto da cédula, já que vários partidos estão solicitando isso.

**O Sr. Eraldo Trindade** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — V.Exa. tem a palavra.

**O SR. ERALDO TRINDADE** — (BLOCO — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para informar aos integrantes da Bancada do Bloco que a orientação é pela derrubada dos vetos 4, 17 e 31.

O Bloco, também, vai votar pela derrubada dos vetos 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Encaminhamos a votação pela derrubada desses vetos, atendendo à reivindicação dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Ministros. Enfim, são vetos relacionados também ao interesse dos servidores do Ministério Público.

Portanto, o Bloco encaminha o voto pela derrubada dos vetos dos itens n°s. 14, 17, 31 e de 18 a 23, mais o item 4 da pauta. (aplausos da galeria)

**O Sr. Jutahy Júnior** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jutahy Júnior.

**O SR. JUTAHY JÚNIOR** (PSDB — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB solicita aos

Srs. Congressistas de todos os partidos, no caso específico aos seus Deputados, que compareçam ao plenário da Câmara para apreciação dos vetos, pois acredita que é incoveniente que votemos essas matérias sem a presença de um número bastante razoável de parlamentares, pois, se isso ocorrer, praticamente não teremos chance para derrubada de qualquer voto.

Com relação ao item 31 (Projeto de Lei da Câmara, nº 27, de 1992) que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafo - ECT, e dá outras providências, o PSD vota pela derrubada do voto, sabendo que situação similar já ocorreu em relação à Rede Ferroviária Federal e o Congresso Nacional derrubou os vetos.

Por isso votamos pela derrubada dos vetos.

**O Sr. Jairo Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JAIRO CARNEIRO** (BLOCO — BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em meu próprio nome e colaborando com a Liderança do Bloco, conclamo a todos os companheiros para votarem pela derrubada dos vetos dos itens nºs: 4, 17, 31 e de 18 a 23. Esses últimos tratam especificamente da remuneração da Magistratura Federal do Distrito Federal e do Ministério Público.

Agradeço a colaboração de todos os colegas pela derrubada desses vetos, pela valorização e dignidade dessas categorias profissionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência sente-se diante de uma dificuldade, nesse primeiro momento, intransponível, pois Bancadas solicitam a exclusão de determinados vetos, outras o fazem invocando a exclusão de determinados itens da cédula única. Então, diante da Mesa há um impasse que requer uma administração imediata das Lideranças partidárias. A julgar pelas solicitações que têm chegado à Mesa, numerosos vetos terão que ser excluídos da cédula que já foi distribuída junto a todos os Srs. Parlamentares.

O Nobre Líder do PT pediu a exclusão dos vetos relacionados com a Magistratura e o Ministério Público.

O Secretário-Geral da Mesa vai procurar as próprias Lideranças no plenário, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que ainda remanesçam no espírito da Presidência, sobre a condução da votação dos vetos.

Em relação à medida provisória, a Presidência aguarda apenas que o painel acuse a presença de 252 Srs. Deputados para apreciá-la, já que está praticamente no penúltimo dia da sua apreciação pelo Congresso Nacional.

**O Sr. Arnaldo Faria de Sá** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (Bloco — SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de dar uma sugestão no sentido de que não se perca o impresso que contempla todos os vetos. As Lideranças que entendam que tais vetos não devam ser votados, que não se manifestem. Não havendo manifestação em relação a algum

item, não será obtido quorum para o mesmo, podendo, assim, o impresso ser aproveitado para que tenhamos os nossos trabalhos acelerados.

Aproveitando a oportunidade, queria registrar a minha posição de apoio à derrubada dos vetos dos itens ns 18 a 23, da Magistratura e do Ministério Público.

**O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ** (PMDB — AL). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela Liderança do PMDB queríamos, em primeiro lugar, deixar bem claro que, a exemplo do que aconteceu na sessão de ontem, se não tivermos um quorum mínimo, o PMDB, que votará contra a medida provisória, ver-se-á obrigado a derrubar a sessão.

Quanto aos vetos, o PMDB deixou questão aberta ao item 1 e na totalidade dos vetos restantes o PMDB vota contra o voto do Presidente da República, salientando a questão dos vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Ministros do Tribunal Militar, desembargadores e juízes. Com relação, também, à questão dos servidores da Empresa de Correios e Telégrafos, estes deverão ter o mesmo tratamento dos ferroviários.

Gostaríamos de salientar, inclusive para que a assistência não seja induzida a uma percepção equivocada, que se o número de presentes não for suficiente para que esses vetos sejam — como devem ser — derrubados, deplorando a postura cívica dos companheiros que já se encontram na fila, a votação não vai se realizar.

**O Sr. José Luiz Maia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder.

**O SR. JOSÉ LUIZ MAIA** (PDS — PI). Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, inicialmente, faço um apelo aos companheiros do PDS para que compareçam ao plenário.

Em segundo lugar, chamo a atenção dos nossos companheiros das regiões Norte e Nordeste pela derrubada do voto ao art. 17, que trata da questão do frete uniforme. Da mesma maneira, o PDS votará, também, pela derrubada dos vetos aos arts. 18 a 23 e 31.

**O Sr. Renildo Calheiros** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. RENILDO CALHEIROS** (PC do B — PE). Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. acionasse as campanhas no sentido de que tenhamos um número mais expressivo de parlamentares no plenário. A experiência da Casa mostra que se votarmos os vetos com um número de parlamentares muito próximo do quorum não derrubaremos um voto sequer do Senhor Presidente da República.

Por último, em nome da bancada do PC do B, comunico que votaremos contra todos os vetos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Bernevides) — A Presidência esclarece ao nobre Deputado que as campainhas já não suportam mais a pressão da Mesa; estão sendo acionadas ininterruptamente sem que, lamentavelmente, na manhã de hoje, esta convocação tenha surtido efeito. Vamos continuar estimulando a convocação por este microfone, para que tenhamos pelo menos os 252 votos indispensáveis a garantir a legalidade da nossa decisão.

**O Sr. Gastone Righi** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, como líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder.

**O SR. GASTONE RIGHI** (PTB — SP) Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, estaremos hoje conhecendo vetos que foram apostos pelo Presidente da República. Muito deles ferem princípios de eqüidade, mas foram impostos pela necessidade do rigor e da austeridade nos gastos públicos.

No entanto, o Governo é sensível não só ao apelo de vários setores atingidos por esses vetos como também ao apelo dos partidos, até mesmo dos partidos que lhe deram sustentação, como é o caso do PFL.

Assim sendo, Sr. Presidente, o Governo não pretende insistir em relação a esses vetos sobre os quais os partidos vêm se manifestando dispostos à derrubada, particularmente aqueles que atingiram o Poder Judiciário, como é o caso dos vetos aos arts. 18 a 23. Resta, contudo, Sr. Presidente, fazer um alerta a V. Exa. e à Casa. Se esses vetos forem conhecidos com a presença de 252 parlamentares, ou próximo a este número, teremos, fatalmente, a manutenção da totalidade dos vetos, até mesmo aqueles que a grande maioria do Parlamento deseja ver rechaçados.

Portanto, Sr. Presidente, aconselha a prudência que V. Exa. aceite o pedido de retirada da cédula desses vetos em que a maioria dos partidos, consensualmente, se manifestaram por sua derrubada. Parece-me a maneira mais serena e equilibrada de se proceder, evitando-se a manutenção de vetos que não são impostos sequer pelo Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Não há dúvida, nobre Líder Gastone Righi, que as ponderações de V. Exa. são absolutamente procedentes.

A vivência parlamentar que temos indica que sendo o quórum reduzido, mesmo que ultrapasse a exigência mínima dos 252 parlamentares na Câmara e os 43 no Senado, seria temerária uma votação com menos de 300 Srs. Deputados e com menos de 60 Srs. Senadores, levando em conta os interesses das partes interessadas e do próprio País.

Evidentemente, V. Exa. remete à Mesa uma solicitação cuja administração procederei dentro de alguns instantes, após ouvir, além de V. Exa., que já se manifestou, outros líderes partidários para que dirima essa dúvida que remanesceu no espírito de V. Exa. e no meu também.

**O Sr. José Fortunati** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** (PT — RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já havíamos levantado uma preocupação em relação a determinados vetos e agora

estamos preocupados com alguns que, ao que parece, têm a unanimidade pela sua derrubada. Mas sabemos que a contagem final poderá nos trazer uma desagradável surpresa.

Então, para que não venhamos a incorrer numa votação que acabe consagrando o voto, e não a sua derrubada, acreditamos que essa cautela de verificar um quorum mínimo de 300 parlamentares presentes deve ser procedida, pois, caso contrário, poderemos ter vetos mantidos, inclusive esses dos ferroviários, o que seria uma grande injustiça para com esses trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder, vamos ter o primeiro momento de aferição do quorum na presente sessão, na apreciação da Medida Provisória nº 303. Como sabe V. Exa., essa matéria encima a Ordem do Dia por uma determinação constitucional, e, com relação a ela, ou as Lideranças se harmonizam, ou, inexistindo quorum, a sessão não prosseguirá para a avaliação dos vetos.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exa.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (Bloco — MT) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as Lideranças do PFL, do PMDB e também do PDT fizeram um requerimento para que fosse votada em separado a matérias colocadas nos itens nºs. 4 e 17. O item nº 4, Sr. Presidente, é o voto que o Vice-Presidente Itamar Franco após ao projeto aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com total harmonia entre os partidos, um consenso geral entre os Líderes. O projeto foi aprovado e, por algumas informações, o Presidente vetou.

É desejo de todos os partidos desta Casa que o item nº 4, que diz respeito às astronômicas multas impostas pela SUNAB, sobretudo para o pequeno, médio e microempresário, possam reverter para um patamar menor.

Por isso, apelamos à Mesa no sentido de que coloque em votação o Requerimento do PFL/PMDB/PDT que solicita a votação em separado desta matéria.

**O Sr. Edison Fidelis** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congresista.

**O SR. EDISON FIDELIS** (PTB — RO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da Liderança do PTB e depois das manifestações do Deputado Gastone Righi, representando a Liderança do Governo, desejo prestar solidariedade à proposta do PT de destacar alguns vetos da cédula de votação, dadas suas importâncias.

Fica registrada a posição do PTB em solidariedade à proposta do PT de destacar alguns itens da cédula de votação, fato que trará maior segurança ao desejo desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Atingido o quórum, o painel será desfeito neste instante, para que se inicie imediatamente a votação da Medida Provisória nº 303. Em relação aos vetos, a Mesa aguarda oportunidade de examinar a conveniência de sua apreciação, a julgar pelas manifestações das lideranças há pouco ouvidas pelo plenário.

**A Sra. Eurides Brito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra a nobre Congressista.

**A SRA. EURIDES BRITO (PTR — DF)** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, desejo apelar aos companheiros da Bancada do PTR, que ainda não tenham vindo ao plenário para votar, que o façam agora. E apesar de a Presidência estar aguardando quorum para submeter à votação os vetos, eu lembro, desde já à Bancada, o compromisso assumido, em votação anterior, para que derrubemos os vetos aos artigos de ns 18 a 23 e 31.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Em votação a Medida Provisória nº 303.

**O Sr. Eliel Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é importante o primeiro projeto em votação. O primeiro voto se dá a característica e voto de “não”. É a incorporação do BNCC ao Banco do Brasil.

Hoje são mais de 600 funcionários do BNCC ao leu, sólo no País, e o Banco do Brasil tem condições de fazer essa incorporação. Vetando, derrubando esse voto, podemos fazer um aproveitamento melhor do patrimônio do BNCC.

Portanto, Sr. Presidente, caso não tenhamos a presença de 300 Deputados aqui, requeiro a retirada do voto nº 1, até que tenhamos um quorum suficiente de aproveitamento, no caso.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Vamos proceder, portanto, à votação.

**O Sr. Dejandir Dalpasquale** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita que responda, aqui, ao ilustre Líder do PTB, que tem um ponto-de-vista sobre a incorporação do ex-Banco Nacional de Crédito Cooperativo, que foi extinto pelo Presidente da República, e que até agora ainda não conseguiram concluir a sua extinção e que está custando muito mais caro do que se o banco estivesse funcionando. Não há, Sr. Presidente, como transferir o acervo do BNCC para o Banco do Brasil, porque o BNCC é uma autarquia que, inclusive, tinha direito de isenção de Imposto de Renda e do FINSOCIAL. Além disso, o BNCC tem ainda a participação das cooperativas, que devem ser indenizadas pelo Governo, por quem adquirir o acervo do BNCC.

Por isso, Sr. Presidente, nesse primeiro voto recomendamos, principalmente aos que são cooperativistas aqui dentro do Congresso Nacional, que votem pelo “sim”, sob pena de cometerem uma ilegalidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A Presidência coloca em votação neste momento a Medida Provisória nº 303, e deseja acolher a manifestação das Lideranças.

Como vota a Liderança do PC do B?

**A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ)** — Sr. Presidente, o PC do B vota contra a Medida Provisória. Até por que entende que, em todo esse processo de legitimidade, não cabe a este Congresso criar cargos e secretarias neste Governo.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — O PC do B vota contra a Medida Provisória nº 303.

Como vota o nobre Líder do PT?

**O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS)** — A Bancada do PT vota contra.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — O PT vota contra.

Como vota o nobre Líder do Bloco?

**O SR. ERALDO TRINDADE (Bloco — AP)** — Sr. Presidente, o Bloco vota “sim” à Medida Provisória.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — O Bloco vota “sim”.

Como vota o PSB?

**O SR. CÉLIO DE CASTRO (PSB — MG)** — Sr. Presidente, o PSB orienta sua Bancada a votar contra a Medida Provisória.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — O PSB vota contra.

Como vota o nobre Líder do PTB?

**O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB — SP)** — O PTB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — O PTB vota “sim”.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

**O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS)** — Sr. Presidente, o PMDB vota contra.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o nobre Líder do PDC?

**O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO)** — Sr. Presidente, o PDC deixa a questão em aberto, a critério de seus membros.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Dificulta a Mesa para fazer a computação dos votos.

Como vota o nobre Líder do PSDB?

**O SR. JUTAHY JÚNIOR (PSDB — BA)** — Sr. Presidente, o PSDB vota contra.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o nobre Líder do PST?

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PST — PR)** — Sr. Presidente, o PST vota contra.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o nobre Líder do PDT?

**O SR. EDEN PEDROSO (PDT — RS) — Sr. Presidente, o PDT vota “não”.**

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** A Presidência esclarece ao Plenário que está sendo colocado em votação o projeto de conversão que resultou da Medida Provisória n 303.

Como vota o nobre Líder do PL?

**O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota “sim”.**

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Como vota o nobre Líder do PDS, José Luiz Maia?

**O SR. JOSÉ LUIZ MAIA —** A questão é aberta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** A Presidência vai proclamar o resultado apurado pela manifestação simbólica.

Votaram SIM 172 Srs. Congressistas e NÃO, 240.

Houve 63 votos em aberto.

Dentro deste quadro apurado pela Secretaria da Mesa, a Presidência anuncia a rejeição do Projeto de Conversão.

**O SR. ERALDO TRINDADE —** Sr. Presidente, o Bloco pede a verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** O Bloco pede verificação de votação.

Vai ter início a votação na Câmara dos Deputados, pelo sistema eletrônico.

A Mesa pede aos Srs. Deputados que se encontram no corredor que tomem os seus lugares.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa).

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro.

**O Sr. Germano Rigotto —** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB-RS. Pela ordem.) —** Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** O PMDB vota “não”.

**O Sr. José Fortunati —** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT-RS. Pela ordem.) —** Sr. Presidente, a bancada do PT vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Como vota o Líder do Bloco?

**O SR. ERALDO TRINDADE (BLOCO — AP) —** “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** A Presidência comunica que não vai admitir, nesta votação, a utilização

dos postos avulsos, como forma compulsória de garantir a presença dos Srs. Parlamentares nos seus respectivos lugares.

Como vota o Líder do PPS?

**O SR. ROBERTO FREIRE (PPS — PE) —** “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Como vota o Líder do PSB?

**O SR. ROBERTO FRANCA (PSB — MG) —** “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** O Partido Socialista vota “Não”, secundando a manifestação do Líder Célio de Castro.

Como vota o Líder do PTB?

**O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB — SP) —** Sr. Presidente, estamos declarando o voto de obstrução.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar os seus votos, acionando, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM OS SENHORES DEPUTADOS:

##### Roraima

João Fagundes — PMDB — Não; Marcelo Luz — PTR — Sim

##### Amapá

Aroldo Góes — PDT — Não; Eraldo Trindade — Bloco — Sim; Sérgio Barcellos — Bloco — Sim

##### Pará

Alacid Nunes — Bloco — Sim; Eliel Rodrigues — PMDB — Não; Hermínio Calvinho — PMDB — Não; Hilário Coimbra — PTB — Sim; Mário Chermont — PTR — Sim; Osvaldo Melo — PDS — Sim; Paulo Rocha — PT — Não; Valdir Ganzer — PT — Não.

##### Amazonas

Euler Ribeiro — PMDB — Não.

##### Rondônia

Raquel Cândido — PTB — Não.

##### Acre

Adelaide Neri — PMDB — Não; Francisco Diógenes — PDS — Sim; Zila Bezerra — PMDB — Não.

##### Tocantins

Edmundo Galdino — PSDB — Não.

##### Maranhão

César Bandeira — Bloco — Sim; Francisco Coelho — PDC — Sim; Pedro Novais — PDC — Não.

##### Ceará

Ariosto Holanda — PSB — Sim; Carlos Benevides — PMDB — Não; Jackson Pereira — PSDB — Não; José Linha-

res – PSDB – Não; Marco Penaforte – PSDB – Não; Maria Luiza Fontenele – PSB – Não; Moroni Torgan – PSDB – Não; Pinhero Landim – PMDB – Não; Ubiratan Aguiar – PMDB – Não.

### Piauí

B. Sá – PTR – Não; João Henrique – PMDB – Não; José Luiz Maia – PDS – Sim; Murilo Rezende – PMDB – Não; Paulo Silva – PSDB – Não.

### Rio Grande do Norte

Fernando Freire – Bloco – Sim.

### Pará

Adauto Pereira – Bloco – Sim; Evaldo Gonçalves – Bloco – Sim; Ivandro Cunha Lima – PMDB – Não; José Luiz Clerot – PMDB – Não; Lucia Braga – PDT – Não; Rivaldo Medeiros – Bloco – Sim.

### Pernambuco

Inocêncio Oliveira – Bloco – Sim; João Colaço – PTR – Sim; José Múcio Monteiro – Bloco – Sim; Luiz Piauhylino – PSB – Não; Miguel Arraes – PSB – Não; Renildo Calheiros – PC do B – Não; Ricardo Heráclio – Bloco – Sim; Roberto Franca – PSB – Não; Roberto Freire – PPS – Não; Salatiel Carvalho – PTR – Abstenção.

### Alagoas

José Thomaz Nonô – PMDB – Não; Roberto Torres – PTB – Sim.

### Sergipe

Benedito de Figueiredo – Bloco – Não; Messias Góis – Bloco – Sim; Pedro Valadares – PST – Não.

### Bahia

Beraldo Boaventura – PDT – Não; João Almeida – PMDB – Não; José Falcão – Bloco – Sim; Jutahy Júnior – PSDB – Não; Sérgio Brito – PDC – Sim.

### Minas Gerais

Célio de Castro – PSB – Não; Elias Murad – PSDB – Não; João Paulo – PT – Não; José Belato – PMDB – Sim; José Geraldo – PMDB – Não; Marcos Lima – PMDB – Não; Paulino Cícero de Vasconcelos – PSDB – Não; Paulo Romano – Bloco – Sim; Sandra Starling – PT – Não; Tilden Santiago – PT – Não; Zaire Rezende – PMDB – Não.

### Espírito Santo

Etevalda Grassi de Menezes – PMDB – Sim; Jones Santos Neves – PL – Sim; Jório de Barros – PMDB – Não; Rita Camata – PMDB – Não.

### Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PTB – Sim; Arolde de Oliveira – Bloco – Sim; Artur da Távola – PSDB – Não; Carlos Alberto Campista – PDT – Não; Carlos Santana – PT – Não; Fábio Raunheitti – PTB – Sim; Francisco Dornelles – Bloco – Sim; Jair Bolsonaro – PDC – Não; Jamil Haddad – PSB – Não; Jandira Feghali – PC do B – Não; Nelson Bornier – PL –

Não; Paulo Almeida – PTB – Sim; Paulo Ramos – PDT – Não; Sérgio Arouca – PPS – Não; Sérgio Cury – PDT – Não; Simão Sessim – Bloco – Sim; Vivaldo Barbosa – PDT – Sim; Vladimir Palmeira – PT – Não.

### São Paulo

Alberto Haddad – PTR – Sim; Aldo Rebelo – PC do B – Não; Aloizio Mercadante – PT – Não; Ary Kara – PMDB – Não; Cunha Bueno – PDS – Sim; Edevaldo Alves da Silva – PDS – Sim; Eduardo Jorge – Não; Ernesto Gradelha – Não; Fabio Meirelles – PDS – Sim; Florestan Fernandes – PT – Não; Gastone Righi – PTB – Sim; Hélio Bicudo – PT – Não; Jorge Tadeu Mudalen – PMDB – Não; José Dirceu – PT – Não; José Genoino – PT – Não; José Maria Eymael – PDC – Não; Maluhy Netto – Bloco – Sim; Marcelo Barbieri – PMDB – Não; Osvaldo Stecca – PMDB – Não; Roberto Rollemberg – PMDB – Não; Solon Borges dos Reis – PTB – Não; Valdemar Costa – PL – Não; Walter Nory – PMDB – Não.

### Mato Grosso

Joaquim Sucena – PTB – Sim; Jonas Pinheiro – Bloco – Sim.

### Distrito Federal

Augusto Carvalho – PPS – Não; Chico Vigilante – PT – Não; Maria Laura – PT – Não; Sigmarinha Seixas – PSDB – Não.

### Goiás

Antônio de Jesus – PMDB – Não; Lázaro Barbosa – PMDB – Não; Mauro Borges – PDC – Sim; Mauro Miranda – PMDB – Não; Paulo Mandarino – PDC – Não; Pedro Abrão – PTR – Sim; Virmondes Cruvinel – PMDB – Não.

### Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi – Bloco – Sim; Valter Pereira – PMDB – Não; Waldir Guerra – Bloco – Sim.

### Paraná

Basílio Villani – PDS – Sim; Delcino Tavares – PST – Não; Edésio Passos – PT – Não; Flávio Arns – PSDB – Não; Ivânia Guerra – Bloco – Sim; Joni Varisco – PMDB – Não; Luiz Carlos Hauly – PST – Não; Max Rosenmann – Bloco – Sim; Munhoz da Rocha – PSDB – Não; Paulo Bernardo – PT – Não; Pedro Tonelli – PT – Não; Pinga Fogo de Oliveira – Bloco – Abstenção; Renato Johnsson – Bloco – Sim; Wilson Moreira – PSDB – Não.

### Santa Catarina

Ângela Amin – PDS – Sim; Dejandir Dalpasquale – PMDB – Não; Décio Knop – PDT – Não; Luci Choinacki – PT – Não; Luiz Henrique – PMDB – Não; Neuto de Conto – PMDB – Não; Orlando Pacheco – Bloco – Sim; Vasco Furlan – PDS – Não.

### Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT – Não; Adroaldo Strek – PSDB – Não; Adylson Motta – PDS – Não; Aldo Pinto – PDT – Não; Amaury Müller – PDT – Não; Arno Magarinos – Bloco – Sim; Celso Bernardi – PDS – Abstenção; Eden Pedro-

so — PDT — Não; Fernando Carrion — PDS — Não; Fetter Júniior — PDS — Não; Germano Rigotto — PMDB — Não; Ivo Mainardi — PMDB — Não; José Fortunati — PT — Não; Men des Ribeiro — PMDB — Não; Nelson Jobim — PMDB — Não; Nelson Proença — PMDB — Sim; Odacir Klein — PMDB — Não; Osvaldo Bender — PDS — Sim; Raul Pont — PT — Não; Telmo Kirst — PDS — Sim; Victor Faccioni — PDS — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Apenas 178 Srs. Deputados se manifestaram.

É uma pena que tenha havido esse absenteísmo dos Srs. Parlamentares que não desejaram, mesmo presentes, cumprir o dever de voto.

A Mesa, atendendo ao apelo das Lideranças, determinou o recolhimento de votos pelo painel, o que não ocorrerá nas votações subsequentes. (Pausa)

Vamos encerrar a votação.

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (PTB — SP) — Pela ordem — Companheiros, estamos em obstrução.

Só votem os vetos. Aqui, no placar, estamos em obstrução.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ FORTUNATI** (PT — RS) — Pela ordem — Sr. Presidente, a Bancada do PT está votando "Não".

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vamos encerrar a votação.

A Presidência informou ao Plenário que não admitiria o voto nos postos avulsos, para reorientar pedagogicamente os Srs. Parlamentares a fim de que tomem assento nas suas cadeiras.

Atenção, Srs. Deputados, vou proclamar o resultado.

Vamos encerrar a votação.

Lamentavelmente, apenas 178 parlamentares presentes. Portanto, vou proclamar agora, formalmente, o resultado.

**O SR. PAULO RAMOS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. PAULO RAMOS** — Sr. Presidente, o fato de não existir quorum para votação não significa a inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão na medida em que há várias bancadas em obstrução, sendo este um procedimento regimental que não significa ausência na sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder Paulo Ramos, a tradição na Casa é de que inexistindo quorum numa votação a sessão cai.

**O SR. PAULO RAMOS** — Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A não ser que seja na Câmara dos Deputados, exemplarmente presidida

pelo Deputado Ibsen Pinheiro. Vamos aprender as lições do ilustre Presidente da Casa para transpantá-las ao Congresso.

**O SR. JOSÉ LUIZ MAIA** (PDS — PI) — Sr. Presidente, é uma praxe na Câmara, creio que não há discordância nisso. V.Exa. pode encerrar esta sessão e, em seguida, convocar uma outra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência foi informada, pelo nobre Deputado Inocêncio Oliveira, que, às 14 horas de hoje, a Câmara dos Deputados convocou sessão para apreciar projeto referente à Advocacia Geral da União.

Como esse espaço físico é cedido magnanimamente pela Câmara ao Congresso Nacional, a Presidência fica sem condições, pois, uma sessão demandaria um espaço de tempo de 4 horas.

**O SR. JOSÉ LUIZ MAIA** (PDS — PI) — Sr. Presidente, V.Exa. poderia convocar uma outra sessão, para votação dos vetos, neste momento. V.Exa. suspende e convoca outra sessão.

**O SR. NELSON PROENÇA** (PMDB — RS) — Sr. Presidente, esclareço a V.Exa. e peço o registro à Casa pois me equivoquei ao votar.

A minha intenção é votar "não". Solicito a V.Exa. que fique registrado nos Anais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa registrará a manifestação de V. Exa.

Vamos proclamar o resultado.

Votaram SIM 57 Srs. Deputados; e NÃO 118.

Houve 3 abstenções.

Total: 178 votos.

Não há quorum. A votação da matéria fica adiada.

Igualmente, ficam com a apreciação sobreposta os demais itens da Ordem do Dia, constituída de vetos presidenciais.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobreposta:

## II VETOS PRESIDENCIAIS

### 2 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 1990 (Medida Provisória nº 151, de 1990)

Continuac' o da votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Mensagem nº 71/90-CN)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 1º; (mantido)
- § 2º do art. 1º; (mantido)
- § 3º do art. 1º; (mantido)
- art. 3º; (mantido)
- § 1º do art. 4º; (mantido)
- art. 6º e seu parágrafo;
- parágrafo único do art. 7º; (mantido)
- alínea e do parágrafo único do art. 16; (mantido)
- § 5º do art. 18; (mantido)
- § 2º do art. 20; (mantido)
- art. 25; (mantido)
- art. 26; (mantido)

Prazo: 23-6-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**3 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 57, DE 1991

(PL nº 1.390/91, na Casa de origem)

Continuação da votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº

1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimento e dá outras providências. (Mensagem nº 91/91-CN)

**Partes vetadas:**

- art. 15;
- art. 31; (mantido)
- art. 32; (mantido)
- art. 33; (mantido)
- art. 34; (mantido)
- art. 35; (mantido)
- art. 36; (mantido)

**Prazo:** 19-9-91

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**4 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 48, DE 1990

(PL nº 3.099/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. (Mensagem nº 172/90-CN)

**Prazo:** 10-11-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**5 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 33, DE 1991

(Nº 516/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. (Mensagem nº 61/91-CN)

**Prazo:** 19-9-91

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**6 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 34, DE 1991

(PL nº 826/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mensagem nº 66/91-CN)

**Parte vetada:**

- art. 40.

**Prazo:** 19-9-91

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**7 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 35, DE 1991

(PL nº 825/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. (Mensagem nº 67/91-CN)

**Parte vetada:**

- art. 100

**Prazo:** 19-9-91

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**8 PROJETO DE LEI**

Nº 3, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. (Mensagem nº 90/91-CN)

**Partes vetadas:**

- inciso VII do art. 22;
- art. 23 e seus §§ 1º e 2º, e
- §§ 1º e 2º do art. 45

**Prazo:** 19-9-91

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**9 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 120, DE 1990

(PL nº 5.284/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. (Mensagem nº 104/91-CN)

**Prazo:** 28-11-91

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**10 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 36, DE 1991

(PL nº 514/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e dá outras providências. (Mensagem nº 105/91-CN)

**Partes vetadas:**

- Inciso V do art. 2º;

**Prazo:** 28-11-91

- Inciso VI do art. 2º;

- § 1º do art. 3º;

- caput do art. 4º; e

- art. 7º.

**Prazo:** 28-11-91

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**11 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 52, DE 1991  
(PL nº 912/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. (Mensagem nº 112/91-CN)

Partes vetadas:

- art. 87; e
- art. 88.

Prazo: 28-11-91

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**12 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 47, DE 1991  
(PL nº 5.804/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. (Mensagem nº 138/91-CN)

Partes vetadas:

- § 2º do art. 1º;
- parágrafo único do art. 10;
- art. 13; e
- art. 16.

Prazo: 18-2-92

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**13 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 92, DE 1990  
(PL nº 4.084/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. (Mensagem nº 139/91-CN)

Prazo: 18-2-92

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**14 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 97, DE 1991  
(PL nº 1.992/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 1.992/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda. (Mensagem nº 148/91-CN)

Parte vetada:

- art. 2º.

Prazo: 24-2-92

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**15 PROJETO DE LEI**  
Nº 15, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 15, de 1991-CN que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$ 85.163.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 16/92-CN)

Parte vetada:

- art. 3º.

Prazo: 16-4-92

- Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

**16 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 140, DE 1991  
(PL nº 2.452/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1991 (nº 2.452/91, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências. (Mensagem nº 19/92-CN)

Partes vetadas:

- art. 5º, alíneas a, b e c; e
- art. 15.

Prazo: 16-4-92

- Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

**17 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 139, DE 1991  
(PL nº 2.158/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1991 (nº 2.158/91, na Casa de origem), que extingue a contribuição e o adicional incidentes sobre saídas de açúcar a que se referem os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1952, de 15 de julho de 1982, os subsídios de equalização de custos de produção de açúcar; e dispõe sobre isenção de IPI nas operações que menciona. (Mensagem nº 22/92-CN)

Parte vetada:

- art. 3º.

Prazo: 16-4-92

- Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

**18 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 127, DE 1991  
(PL nº 2.088/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1991 (nº 2.088/91, na Casa de origem), que dispõe sobre parcela do frete pago pelas indústrias das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, na aquisição de produtos siderúrgicos, laminados planos, comuns e revestidos, para efeito de satisfação do IPL (Mensagem nº 29/92-CN)

Prazo: 16-4-92

- Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

**19 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 11, DE 1992  
(Nº 2.592/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1992 (nº 2.592/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. (Mensagem nº 38/32 - CN) tendo

- RELATÓRIO, sob nº 3, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

- Incluído em Ordem do Dia nos termos da § 6º do art. 66 da Constituição.

**20 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 12, DE 1992

(Nº 2.613/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1992 (nº 2.613/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos, (Mensagem nº 39/92-CN), tendo

– RELATÓRIO, sob nº 4, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

**21 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 13, DE 1992

(PL nº 2.614/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1992 (nº 2.614/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal, tendo

– RELATÓRIO, sob nº 5, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição. (Mensagem nº 40/92-CN)

**22 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 15, DE 1992

(Nº 2.621/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1992 (nº 2.621/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos e Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios, tendo

– RELATÓRIO, sob nº 7, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição. (Mensagem nº 41/92-CN)

**23 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 16, DE 1992

(Nº 2.631/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1992 (nº 2.631/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes-Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos, tendo

– RELATÓRIO, sob nº 8, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição. (Mensagem nº 142/92-CN)

**24 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 14, DE 1992

(Nº 2.615/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1992 (nº 2.615/92, na Casa de

origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União e dá outras providências, tendo

– RELATÓRIO, sob nº 6, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

**25 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

Nº 1, DE 1992

(Oriundo da MP/302/92)

Discussão, em turno único, do voto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 1992, que dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras providências. (Mens/46/92-CN.)

Parte Vetada:

– art. 19.

Prazo: 9-8-92

– Incluído em Ordem do Dia de Acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**26 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 38, de 1991

(Nº 5.394/85, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991, (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. (Mens/61/92-CN.)

Parte Vetada:

– Redação dada pelo art. 1º do Projeto ao § 6º do art. 32 da Lei nº 4.886/65.

Prazo: 4-9-92

**27 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 42, DE 1991

(Nº 1.371/88, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991, (nº 1.371/88, na Casa de origem), que prosibe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interditada no país de origem. (Mens/62/92-CN.)

Prazo: 4-9-92

**28 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 118, DE 1990

(Nº 5.329/90, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1990 (nº 5.329/90, na Casa de origem), que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências. (Mens/63/92-CN.)

Parte Vetada:

– art. 4º.

Prazo: 4-9-92

**29 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 108, DE 1991

(Nº 1.991/89, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1991, (nº 1.991/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguaína, Estado de Tocantins, e dá outras providências. (Mens/64/92-CN.)

Prazo: 4-9-92

**30 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 126, DE 1990

(Nº 1.854/89, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990, (nº 1.854/89, na Casa de origem), que cria a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa valores de vencimentos, e dá outras providências. (Mens/65/92-CN.)

Partes Vetadas:

- § 1º do art. 2º;
- § 2º do art. 2º;
- § 3º do art. 2º;
- § 1º do art. 3º;
- § 2º do art. 3º;
- § 3º do art. 3º;
- art. 4º;
- art. 6º, caput.
- parágrafo único do art. 6º; e
- parágrafo único do art. 9º.

Prazo: 4-9-92

**31 PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 287, DE 1983

(Nº 8.509/86, na Câmara dos Deputados)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1983 (nº 8.509/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios. (Mens/66/92-CN.)

Prazo: 4-9-92

**32 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 17, DE 1992

(Nº 1.445/91, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1992 (nº 1.445/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento nas regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências. (Mens/67/92-CN.)

Partes Vetadas:

- inciso IX do art. 3º;
- inciso X do art. 3º;
- inciso XII do art. 3º;
- inciso XX do art. 3º;
- inciso V do art. 4º;
- inciso IX do art. 4º;
- inciso XVIII do art. 5º;
- inciso II da alínea "a" do art. 6º;
- inciso IV da alínea "a" do art. 6º;
- inciso V da alínea "a" do art. 6º;
- inciso III da alínea "b" do art. 6º;
- inciso II da alínea "a" do art. 8º;
- inciso IV da alínea "a" do art. 8º;
- inciso V do art. 9º;
- inciso II da alínea "c" do art. 10;
- inciso III do art. 11;
- inciso V do art. 12;
- inciso IX do art. 12;
- inciso III da alínea "a" do art. 13;
- inciso VI do art. 15;
- inciso XVI do art. 15;
- inciso XXV do art. 15;
- inciso IX do art. 18;
- inciso XXIV do art. 23;
- inciso XXIX do art. 23;
- inciso XXXV do art. 23;
- inciso LVI do art. 23;

- inciso XIII do art. 24;
- inciso XXIV do art. 24;
- inciso XXXIII do art. 25;
- inciso II da alínea "a" do art. 26;
- inciso IV da alínea "a" do art. 26;
- inciso VII da alínea "a" do art. 26;
- inciso IV da alínea "b" do art. 26;
- inciso II da alínea "a" do art. 28;
- inciso VI da alínea "a" do art. 28;
- inciso VI do art. 29;
- inciso VI da alínea "c" do art. 30;
- inciso IX da alínea "a" do art. 31;
- inciso III da alínea "a" do art. 33;
- inciso XXXIII do art. 35;
- inciso L do art. 35;
- inciso XIV do art. 38; e
- § 1º do art. 44.

Prazo: 4-9-92

**33 PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 27, DE 1992

(Nº 1.353/91, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1992 (nº 1.353/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telegrafos — DCT e dá outras providências.

Prazo: 1º-10-92 (Mens/95/92-CN)

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, participei segunda-feira, 31, de uma cerimônia bonita e comovente, em comemoração aos 35 anos de fundação da RBS — Rede Brasil Sul de Comunicações, o maior grupo de comunicação do sul do País. Amigo de seu inesquecível fundador, o eloquente comunicador e dinâmico empresário Maurício Sirotsky Sobrinho, de sua esposa e família, bem como de diretores e funcionários dessa empresa, tive a oportunidade de acompanhar de perto, vibrando a cada nova conquista, a trajetória de sucesso desse grupo familiar que cresceu e se aprimorou, com uma visão altamente profissionalizada.

A história da RBS, hoje motivo de justificado orgulho para todos os gaúchos e também para os catarinenses, é uma história de desafios, que iniciou em 1957, quando Maurício Sirotsky Sobrinho, já então um radialista de sucesso, ingressou como sócio da Rádio Gaúcha de Porto Alegre. A partir daí, aquele que desde a infância demonstrara sinais evidentes de sua futura vocação profissional, canalizou todo o seu talento e capacidade empreendedora para a formação da RBS, que nestes 35 anos transformou-se num complexo empresarial formado por 16 emissoras de televisão, 19 emissoras de rádio e 3 jornais diários, que cobrem totalmente os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, além da RBS Video de São Paulo e da ADP Systems, que atua na área de informática e de participação em atividades imobiliárias.

Em 1986, quando faleceu Maurício Sirotsky Sobrinho, assumiu a presidência do grupo seu irmão Jayme Sirotsky, atual presidente do Conselho de Administração, e que desde 1962 participava da direção da Rádio e da recém criada TV Gaúcha. Hoje, juntamente com executivos da segunda gera-

ção da família Sirotsky, que vêm trabalhando e construindo suas carreiras dentro do grupo, como Nelson Sirotsky, atual Diretor-Presidente da empresa; Pedro Sirotsky, vice-presidente, hoje à frente da RBS em Santa Catarina; Marcos Dvorskin, vice-presidente responsável pelos jornais da empresa; Carlos Melzer, vice-presidente dos negócios fora da área de comunicações; e Fernando Ernesto Correa, um dos atuais vice-presidentes e que foi o priñeiro dos profissionais a ocupar espaço na direção do grupo, e mais os competentes diretores superintendentes e demais membros da equipe diretiva e funcional — são mais de 5.000 funcionários, — todos eles, vêm seguindo os rumos traçados por seu fundador, desbravando ousadamente novos caminhos, a serviço da comunidade em que atua e fiéis ao ideário da empresa: respeito ao ser humano; compromisso com públicos e mercados; crença na democracia e na representatividade e; economia de mercado e livre iniciativa; qualidade, lucro e desenvolvimento; liberdade de comunicação; combate aos preconceitos; e vinculação comunitária.

Não poderia deixar de também registrar, Sr. Presidente, Sras. e Sr. Deputados, a meritória ação desenvolvida desde 1982 pela Fundação RBS, hoje Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, presidida pela viúva de seu fundador, D. Ione Pacheco Sirotsky, que vem trabalhando junto à comunidade em busca de melhores oportunidades e qualidade de vida, especialmente para crianças e adolescentes carentes. Destaco aqui, entre os vários projetos, o "Projeto Colibri", voltado para meninos e meninas de rua; "Geração 21", que possibilita tornar crianças e adolescentes cidadãos aptos e produtivos, ou o Programa "Paternidade Consciente", centrado no planejamento familiar responsável. Isso sem citar os inúmeros convênios na área da saúde e da educação e da preocupação em preservar e resgatar a documentação que retrata a evolução dos meios de comunicação no Brasil Sul, através da Memória RBS.

A RBS, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, está sempre atenta e presente, registrando e divulgando os acontecimentos marcantes da vida local, regional, nacional e internacional, fiel ao compromisso de contribuir, através da comunicação, para o melhor entendimento dos brasileiros e o desenvolvimento do País. Neste mister, vem se consagrando como uma das empresas de comunicação de maior destaque. Em vista dos atuais acontecimentos da vida nacional, por exemplo, em que o povo tem saído às ruas clamando por mais ética e moralidade na vida pública nacional, destaca-se a Campanha

da RBS: "COMECE AGORA, COMECE POR VOCÊS". E quando um anúncio de página inteira da Folha de São Paulo revela que o jornal ZERO HORA foi o segundo jornal mais citado no relatório da CPI do caso PC Farias — 7 vezes — apenas três vezes menos que a própria Folha, só podemos concluir que à RBS vem de fato, e cada vez mais, realizando aquela comunicação e integração idealizadas por seu fundador, num trabalho comprometido com a qualidade, com a ética, com a comunidade, em perfeita sintonia com o presente, com o passado e principalmente com o futuro.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ)** — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também gostaria de retificar o meu voto que, no painel, apareceu como "Sim" e era "Não".

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — O erro deve ter sido da máquina. Jamais a Mesa atribuiria a V.Exa. esse equívoco.

**O Sr. Antônio dos Santos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ANTÔNIO DOS SANTOS (BLOCO — CE)** — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V.Exa. agora, já convoca a próxima reunião do Congresso Nacional?

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A Mesa teria que fazer uma consulta às lideranças partidárias, já que o quorum na Casa, hoje, desestimulava a convocação de outra sessão.

A Presidência convocou sessão extraordinária a realizar-se amanhã às 10h, para apreciação dessa Medida Provisória e dos vetos presidenciais.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 50 minutos).

## Ata da 35ª Sessão Conjunta, em 2 de setembro de 1992

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues —

Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Foga-

ça – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

**RORAIMA**

AVENIR ROSA	PDC
JOAO FAGUNDES	PMDB
JULIO CABRAL	BLOCO
MARCELO LUZ	PTR

**AMAPÁ**

AROLDO GOES	PDT
LOURIVAL FREITAS	PT
VALDENOR GUEDES	PTR

**PARA**

ALACID NUNES	BLOCO
ELIEL RODRIGUES	PMDB
HERMINIO CALVINHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	PTB
JOSE DIOGO	PDS
MARIO CHERMONT	PTR
OSVALDO MELO	PDS
PAULO ROCHA	PT
VALDIR GANZER	PT

**AMAZONAS**

EULER RIBEIRO	PMDB
PAUDERNEY AVELINO	PDC

**RONDONIA**

CARLOS CAMURCA	PTR
EDISON FIDELIS	PTB
MAURICIO CALIXTO	BLOCO
PASCOAL NOVAES	BLOCO
RAQUEL CANDIDO	PTB
REDITARIO CASSOL	PTR

**ACRE**

ADELAIDE NERI	PMDB
CELIA MENDES	PDS
FRANCISCO DIOGENES	PDS

JOAO MAIA	BLOCO
JOAO TOTA	PDS
ZILA BEZERRA	PMDB

**TOCANTINS**

DERVAL DE PAIVA	PMDB
EDMUNDO GALDINO	PSDB
FREIRE JUNIOR	BLOCO
HAGAHUS ARAUJO	PMDB
LEOMAR QUINTANILHA	PDC
OSVALDO REIS	PTR

**MARANHAO**

CESAR BANDEIRA	BLOCO
CID CARVALHO	PMDB
DANIEL SILVA	PDS
JOAO RODOLFO	PDS
JOSE BURNETT	BLOCO
JOSE CARLOS SABOIA	PSB
JOSE REINALDO	BLOCO
PEDRO NOVAIS	PDC
ROSEANA SARNEY	BLOCO

**CEARA**

ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO
ARIOSTO HOLANDA	PSB
CARLOS BENEVIDES	PMDB
CARLOS VIRGILIO	PDS
ERNANI VIANA	PSDB
ETEVALDO NOGUEIRA	BLOCO
JACKSON PEREIRA	PSDB
JOSE LINHARES	PSDB
LUIZ GIRAO	PDT
LUIZ PONTES	PSDB
MARCO PENAFORTE	PSDB
MARIA LUIZA FONTENELE	PSB
MORONI TORGAN	PSDB
UBIRATAN AGUIAR	PMDB
VICENTE FIALHO	BLOCO

**PIAUI**

B. SA	PTR
CIRO NOGUEIRA	BLOCO
FELIPE MENDES	PDS
JESUS TAJRA	BLOCO
JOAO HENRIQUE	PMDB
JOSE LUIZ MAIA	PDS

MURILLO REZENDE  
MUSSA DEMES  
PAES LANDIM  
PAULO SILVA

## RIO GRANDE DO NORTE

FERNANDO FREIRE  
FLAVIO ROCHA  
IBERE FERREIRA  
NEY LOPES

## PARATRAC

ADAUTO PEREIRA  
EFRAIM MORAIS  
FRANCISCO EVANGELISTA  
IVAN BURITY  
IVANDRO CUNHA LIMA  
JOSE LUIZ CLEROT  
LUCIA BRAGA  
RIVALDO MEDEIROS  
ZUCA MOREIRA

## PERNAMBUCO

ALVARO RIBEIRO  
INOCENCIO OLIVEIRA  
JOAO COLACO  
JOSE MOURA  
JOSE MUCIO MONTEIRO  
LUIZ PIAUHYLINO  
MAURILIO FERREIRA LI  
MAVIAEL CAVALCANTI  
MIGUEL ARRAES  
NILSON GIBSON  
RENILDO CALHEIROS  
ROBERTO FRANCA  
ROBERTO FREIRE  
ROBERTO MAGALHAES  
SALATIEL CARVALHO  
SERGIO GUERRA  
TONY GEL

## ALAGOAS

AUGUSTO FARIAS  
CLETO FALCAO  
JOSE THOMAZ NONO  
LUIZ DANTAS  
MENDONCA NETO  
OLAVO CALHEIROS  
ROBERTO TORRES

PMDB  
BLOCO  
BLOCO  
PSDB  
  
BLOCO  
PL  
BLOCO  
BLOCO

SERGIPE  
BENEDITO DE FIGUEIREDO  
CLEONANCIO FONSECA  
DJENAL GONCALVES  
JOSE TELES  
MESSIAS GOIS  
PEDRO VALADARES

BAHIA

ANGELO MAGALHAES  
AROLDO CEDRAZ  
BERALDO BOAVENTURA  
CLOVIS ASSIS  
FELIX MENDONCA  
GENEBALDO CORREIA  
HAROLDO LIMA  
JAIRO AZI  
JAIRO CARNEIRO  
JOAO ALMEIDA  
JOAO ALVES  
JONIVAL LUCAS  
JORGE KHOURY  
JOSE CARLOS ALFILH

## MINAS GERAIS

BLOCO	ANNIBAL TEIXEIRA
PTR	ARACELY DE PAULA
PSB	AVELINO COSTA
BLOCO	CAMILO MACHADO
BLOCO	CELIO DE CASTRO
CHOC	ELIAS MURAD
BLOCO	FELIPE NERI
BLOCO	FERNANDO DINIZ
PMDB	GENESIO BERNARDINO
BLOCO	HUMBERTO SOUTO
PDT	IBRAHIM ABI-ACKEL
PMDB	ISRAEL PINHEIRO
PTR	JOSE BELATO

		SAO PAULO	
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO	ALBERTO GOLDMAN	PMDB
MARCOS LIMA	PMDB	ALBERTO HADDAD	PTR
ODELMO LEAO	BLOCO	ALOIZIO MERCADANTE	PT
OSMANIO PEREIRA	PSDB	ARNALDO FARIA DE SA	BLOCO
PAULINO CICERO DE VASCONCELLOS	PSDB	ARY KARA	PMDB
PAULO ROMANO	BLOCO	CARDOSO ALVES	PTB
PEDRO TASSIS	PMDB	CUNHA BUENO	PDS
ROMEL ANISIO	BLOCO	DELFIN NETTO	PDS
SANDRA STARLING	PT	EDEVALDO ALVES DA SILVA	PDS
SERGIO NAYA	PMDB	EDUARDO JORGE	PT
TILDEN SANTIAGO	BLOCO	ERNESTO GRADELLA	S/P
WAGNER DO NASCIMENTO	PMDB	FABIO MEIRELLES	PDS
ZAIRE REZENDE		GASTONE RIGHI	PTB
ESPIRITO SANTO		GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
JONES SANTOS NEVES	PL	HEITOR FRANCO	BLOCO
JORIO DE BARROS	PMDB	HELIO BICUDO	PTB
NILTON BAIANO	PMDB	HELIO ROSAS	PMDB
RITA CAMATA	PMDB	IRMA PASSONI	PT
ROBERTO VALADAO	PMDB	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
RIO DE JANEIRO		JOSE DIRCEU	PTB
ALDIR CABRAL	PTB	JOSE GENOINO	PT
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO	JOSE MARIA EYMAEL	PDC
ARTUR DA TAVOLA	PSDB	JOSE SERRA	PSDB
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT	LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
CARLOS LUPI	PDT	MALULY NETTO	BLOCO
EDUARDO MASCARENHAS	PDT	MANOEL MOREIRA	PMDB
FABIO RAUNHEITI	PTB	MARCELO BARBIERI	PMDB
JAIR BOLSONARO	PDC	NELSON MARQUEZELLI	PTB
JAMIL HADDAD	PSB	OSWALDO STECCA	PMDB
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	PAULO LIMA	BLOCO
JOAO MENDES	PTB	PEDRO PAVAO	PDS
JOSE EGYDIO	BLOCO	ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT	ROBSON TUMA	PL
JUNOT ABI-RAMIA	PDT	SOLON BORGES DOS REIS	PTB
LAPROVITA VIEIRA	PMDB	TADASHI KURIKI	BLOCO
LUIZ SALOMAO	PDT	TUGA ANGERAMI	PSDB
MIRO TEIXEIRA	PDT	VALDEMAR COSTA	PL
NELSON BORNIER	PL	WALTER NORY	PMDB
PAULO DE ALMEIDA	PTB		MATO GROSSO
PAULO PORTUGAL	PDT	AUGUSTINHO FREITAS	PTB
PAULO RAMOS	PDT	JOAQUIM SUCENA	PTB
ROBERTO CAMPOS	PDS	JONAS PINHEIRO	BLOCO
ROBERTO JEFFERSON	PTB	RODRIGUES PALMA	PTB
SANDRA CAVALCANTI	BLOCO		DISTRITO FEDERAL
SERGIO AROUCA	PCB	AUGUSTO CARVALHO	PCB
SERGIO CURY	PDT	BENEDITO DOMINGOS	PTR
SIDNEY DE MIGUEL	PV	CHICO VIGILANTE	PT
VIVALDO BARBOSA	PDT		
VLADIMIR PALMEIRA	PT		

EURIDES BRITO	PTR	SANTA CATARINA
MARIA LAURA	PT	ANGELA AMIN
OSORIO ADRIANO	BLOCO	DEJANDIR DALPASQUALE
PAULO OCTAVIO	BLOCO	DERCIO KNOP
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB	HUGO BIEHL
GOIAS		JARVIS GAIDZINSKI
ANTONIO DE JESUS	PMDB	LUCI CHOINACKI
ANTONIO FALEIROS	PSDB	LUIZ HENRIQUE
JOAO NATAL	PMDB	NEUTO DE CONTO
LAZARO BARBOSA	PMDB	ORLANDO PACHECO
LUCIA VANIA	PMDB	RUBERVAL PILOTTO
LUIZ SOYER	PMDB	VASCO FURLAN
MARIA VALADAO	PDS	RIO GRANDE DO SUL
MAURO BORGES	PDC	ADAO PRETTO
MAURO MIRANDA	PMDB	ADROALDO STRECK
PAULO MANDARINO	PDC	ADYLSON MOTTA
PEDRO ABRAO	PTR	ALDO PINTO
ROBERTO BALESTRA	PDC	AMAURY MULLER
RONALDO CAIADO	BLOCO	ANTONIO BRITTO
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB	ARNO MAGARINOS
MATO GROSSO DO SUL		CARLOS AZAMBUJA
ELISIO CURVO	BLOCO	CARRION JUNIOR
VALTER PEREIRA	PMDB	CELSO BERNARDI
WALDIR GUERRA	BLOCO	EDEN PEDROSO
PARANA		FERNANDO CARRION
BASILIO VILLANI	PDS	FETTER JUNIOR
DELCINO TAVARES	PST	GERMANO RIGOTTO
EDESIO PASSOS	PT	IBSEN PINHEIRO
EDI SILIPRANDI	PDT	IVO MAINARDI
ELIO DALLA-VECHIA	PDT	JOSE FORTUNATI
FLAVIO ARNS	PSDB	LUIS ROBERTO PONTE
IVANIO GUERRA	BLOCO	MENDES RIBEIRO
JONI VARISCO	PMDB	NELSON JOBIM
JOSE FELINTO	PST	ODACIR KLEIN
LUIZ CARLOS HAULY	PST	OSVALDO BENDER
MAX ROSENMAN	BLOCO	RAUL PONT
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB	TELMO KIRST
ONAIRES MOURA	PTB	VALDOMIRO LIMA
PAULO BERNARDO	PT	VICTOR FACCIONI
PEDRO TONELLI	PT	WILSON MULLER
PINGA FOGO DE OLIVEIRA	BLOCO	
RENATO JOHNSON	BLOCO	O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas
RUBENS BUENO	PSDB	de presença acusam o comparecimento de 72 Srs. Senadores
WERNER WANDERER	BLOCO	e 324 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro
WILSON MOREIRA	PSDB	aberta a sessão.
		Passando-se ao período de Breves Comunicações, concede
		o a palavra ao nobre Congressista Sólon Borges dos Reis.
		O SR. SOLON BORGES DOS REIS (PTB — SP. Pronuncia
		o o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presi
		dente, Srs. Congressistas, em São Paulo, professores de 6

mil escolas do ensino estadual de primeiro e segundo graus decidiram interromper o trabalho em função da campanha reivindicatória por melhores salários e melhores condições de funcionamento das escolas. Todas as entidades representativas do magistério e também a da Secretaria de Educação e Cultura, num total de 5 associações de classe, divulgaram um manifesto aos pais e à população do Estado, em geral, demonstrando, por a+b a vertiginosa queda da remuneração do professor e especialista em educação das escolas públicas de primeiro e segundo grau daquele Estado.

Afirmam todas as entidades que representam o magistério todo, duzentos mil professores, que a remuneração, que o salário do professor público estadual de primeiro e segundo grau caiu ao nível mais baixo em toda a História do Brasil. Nunca se registrou um salário tão baixo em relação ao salário mínimo, como é aquele que se paga no Estado de São Paulo atualmente. E foi em função dessa situação que se deflagrou a campanha salarial em andamento, da qual faz parte a paralisação das aulas em todo o Estado.

Venho à tribuna do Congresso Nacional, Sr. Presidente, para fazer um apelo ao Governo do meu Estado no sentido de receber em audiência as entidades representativas do magistério, no sentido de encontrar uma solução que reponha, nos devidos níveis, o salário do professor público estadual em São Paulo, porque, atualmente, salário mínimo e piso salarial do magistério paulista se confundem.

O Governo até agora não se dignou a receber as entidades do magistério para tratar do assunto, a não ser em maio de 1990, quando, por iniciativa da Comissão de Educação da Assembléia, houve uma reunião de cujos resultados não se tem ainda nenhuma notícia.

As negociações são preliminares, são fundamentais, são do interesse não só das escolas, dos alunos e dos professores, mas do próprio governo.

Em 1990, foi possível, com um governo do mesmo partido, conseguir elevar o piso salarial do magistério, em São Paulo, a 4,6 salários mínimos. Agora, esse piso caiu para equivaler praticamente a apenas um salário.

Déixou aqui o meu apelo ao Governador de São Paulo e àqueles que respondem, na área do governo, pela educação no Estado, pela remuneração do pessoal do ensino público — Secretaria da Fazenda — e aos que tratam da administração pública — Secretaria da Administração —, para que encontrem uma solução através do entendimento, porque a paralisação é um remédio heróico a que os professores se vêem obrigados a entregar-se, quando o próprio Estado ensina ao professor que, sem parar, ele não consegue nada.

Não é essa a lição que deve ser mantida. A lição é que, através do entendimento, o Estado, o empregador e o professor empregado encontrem na causa comum, que é a educação, o caminho para dar ao professor, se não aquilo que ele merece, pelo menos aquilo que ele precisa e que o Estado tem condições de conceder.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

**O SR. VICTOR FACCIONI** (PDS — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, li na imprensa, recentemente, declaração do Dr. Ulysses Guimarães com a observação de que, para o grave episódio das denúncias da CPI, no que diz respeito ao envolvimento e à responsabilidade do Presidente Collor, haveria quatro alternativas. A primeira delas seria a renúncia

do Presidente; a segunda, o impeachment; a terceira, o suicídio; e, por fim, o homicídio.

Segundo o próprio Dr. Ulysses, o Brasil não tem registro de homicídio — apenas os Estados Unidos têm —, mas já tivemos o caso do suicídio de Getúlio Vargas.

Encontrando o Dr. Ulysses no dia seguinte, pela manhã, comentei com S. Ex<sup>a</sup> que estava disposto a colaborar com a alternativa do impeachment, porquanto as demais são, evidentemente, alheias à nossa índole.

A menos traumática dessas opções é a renúncia, mas af depende do próprio Presidente. Disse ainda ao Dr. Ulysses não poder imaginar que S. Exa. viesse a colaborar com as demais, ao que me respondeu que estava se incomodando muito com aquela declaração. Claro, menos pelas duas primeiras. Uma delas, o impeachment, já teve formalizado seu encaminhamento perante a Câmara dos Deputados, por iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil e da ABI, Associação Brasileira de Imprensa, e esta Casa deverá pronunciar-se a respeito.

Espero, Sr. Presidente, que esta Casa o faça sem maiores delongas, para evitarmos o roubo de tempo que tudo isso está a ocasionar: desta Casa, do próprio Governo e do povo brasileiro. Time is money, Sr. Presidente. Tempo é dinheiro. Talvez o dinheiro desviado ainda possa ser recuperado. Quiçá! Mas o tempo não. Ninguém mais o compensará. E o Brasil precisa é ganhar tempo, ao invés de gastá-lo para a recuperação imediata da nossa economia.

Evidentemente que, a esta altura, um Presidente desacreditado, como estamos vendo, não conseguirá comandar um processo de recuperação econômica.

Vemos, de outra parte, um Ministério recomposto recentemente por nomes ilustres, aos quais eu gostaria de dirigir uma pergunta: até que ponto estariam ajudando a governabilidade ou, pura e simplesmente, estimulando a continuidade do quadro de ingovernabilidade que se está desdobrando e, consequentemente, a manutenção de um Presidente que teima em gerar um impasse cada vez maior para a economia, para a vida política, para a vida social e cultural de toda a Nação?

Sr. Presidente, estamos vivendo o desdobramento de uma situação que talvez a Constituinte poderia ter evitado, se não tivesse teimado no sistema presidencialista de governo. No parlamentarismo, seria fácil a substituição do Chefe de Governo; também teríamos diferenciado em duas pessoas, em dois cidadãos, as funções eminentemente diferenciadas de Chefia de Estado - a suprema magistratura da Nação — e Chefia de Governo — um comando político por excelência.

Li, hoje, num jornal, que poderia restar ao Presidente Fernando Collor, no bolso do colete, no jogo da disputa da continuação do poder — como se fora somente isso que estivesse em jogo —, a fórmula do “parlamentarismo já”.

Sr. Presidente, isso não é possível, porque se se exige do Chefe de Governo probidade administrativa, lisura, mãos limpas, semelante, cara de honestidade e de respeitabilidade, o que se dizer do Supremo Magistrado da Nação?

Evidentemente, o parlamentarismo terá que vir, Sr. Presidente, no devido tempo, no devido momento, dentro do desdobramento do processo político e histórico do País. Devíamos tê-lo tido na Constituinte, e teríamos evitado tudo que está aí. Não o tivemos.

O próprio Dr. Ulysses Guimarães, a quem me referi no início deste pronunciamento, hoje é um homem arrependido pelo presidencialismo que ajudou a manter e se transformou, em cima do seu arrependimento, em um dos principais paladins

nos da atualidade pela causa de mudança do sistema de governo; sistema de governo que haveremos de mudar com o aval do povo brasileiro, no plebiscito de 21 de abril do ano que vem.

Não é o Dr. Ulysses o primeiro dos grandes convertidos. Antes dele, já tivemos a conversão de Rui Barbosa, que foi também o responsável pela implantação do parlamentarismo, como o Dr. Ulysses Guimarães o foi pela manutenção do presidencialismo. Tivemos também Afonso Arinos, que foi um dos maiores pugnadores do Congresso Nacional, à época de Raul Pilla, na defesa do presidencialismo. E o tivemos aqui na Constituinte, depois, como um dos principais paladinos do parlamentarismo...

Esperamos que esta conversão, Sr. Presidente, alcance mais e mais lideranças: políticas, da área sindical, da área empresarial, da área intelectual, dos profissionais liberais e da opinião pública em geral para que, no Plebiscito, consigamos dar um veredito em favor da mais fundamental das mudanças que este País precisa, sem as quais, todas as demais deixarão de acontecer, que é a mudança do sistema de governo.

Claro está que não é apenas a mudança do sistema de governo e, sim, do sistema político e junto com o parlamentarismo o voto distrital e o voto facultativo. Parlamentarismo que há de vir no jogo de um sistema de equilíbrio de peso e contrapeso. Há o peso da Câmara em poder dissolver ou destituir o Governo e o contrapeso do Presidente, Chefe de Estado, em poder dissolver a Câmara, para estabelecermos um Governo, um sistema de co-responsabilidade. A irresponsabilidade é a mãe da impunidade e ambas geram, procriam, alimentam, estimulam e mantêm, tanto a corrupção como a inflação e a recessão, as três piores inimigas do Brasil atual.

Era esse, Sr. Presidente, o registro e a expectativa que queríamos manifestar.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VICTOR FACCIONI EM SEU DISCURSO.

#### AS QUATRO ALTERNATIVAS

Li na imprensa declaração do Dr. Ulysses Guimarães a observação de que para o grave episódio das denúncias da CPI, no que diz respeito ao envolvimento e responsabilidade do Presidente Collor, haveriam quatro alternativas. A 1ª delas seria a renúncia do Presidente, a 2ª o impeachment,

3º o suicídio e, por fim, o homicídio. Segundo o próprio Dr. Ulysses, o Brasil não tem registro do homicídio, apenas os Estados Unidos, mas já tivemos o caso do suicídio de Getúlio Vargas.

Encontrando-o Dr. Ulysses no dia seguinte à essa declaração, comentei com ele que eu estava disposto a colaborar com a alternativa do impeachment, por quanto as demais são evidentemente alheias à nossa índole. A menos traumática destas opções é a renúncia, mas aí depende do próprio Presidente. Eu disse ainda ao Dr. Ulysses não poder imaginar que ele viesse a colaborar com as demais, ao que me respondeu que estava se incomodando muito com aquela declaração. Claro, menos pelas duas primeiras.

Discordei do Dr. Ulysses em muitos momentos, principalmente na Constituinte, quando ele e seu Partido, o PMDB, que tinham a maioria, ficaram na defesa do presidencialismo e perderam a histórica oportunidade de aprovar o parlamentarismo. Não tivesse sido assim, hoje poderíamos estar evitando o episódio do impeachment, pois no sistema parlamen-

tarista a queda do chefe do governo se daria com muito mais facilidade. A rigor, o processo de impeachment é de tal complexidade, que tem funcionado muito mais como indutor da renúncia do Presidente. É o caso da situação atual. O Presidente já devia se sentir suficientemente constrangido para não querer continuar no cargo e anunciar sua renúncia, eis que não inspira a credibilidade e a respeitabilidade que se espera de um governante. Justamente ele, que fez uma campanha forte contra o governo de Sarney e da Aliança Democrática, inclusive apoiando uma CPI da corrupção, e que prometeu combater a corrupção, os marajás e os privilégios, não poderia ter tomado atitudes ou permitido que alguém em seu nome ou em seu benefício o fizesse. Quando deixei a liderança do PDS na Câmara, fiz um discurso no Plenário, dizendo que estávamos vivendo o "reino da contradição", sob a égide de um governo que tinha a palavra apontando numa direção, mas cuja ação se dava em direção totalmente oposta. Talvez ainda fosse tempo, dizia eu, do Presidente promover um "casamento entre a palavra e a ação", pois se não o fizesse, seu governo estaria irremediavelmente perdido. Vejo hoje que já naquela ocasião não mais adiantava o meu alerta; creio que sequer foi ouvido. Tempos depois, o Presidente tentou reformular o seu Ministério, mas tarde demais, pois esta reformulação não apagou os fatos anteriores, apesar da respeitabilidade dos nomes que vieram a compor o governo. Quando se vê homens públicos de conhecida idoneidade integrando o atual governo, tem-se a impressão que eles refutam qualquer culpa ou responsabilidade ao Presidente, em todo esse processo de ilícitudes que se desenvolveu sob a regência do Sr. P.C. Farias, quando os fatos aí estão, demonstrando o contrário.

Hoje, para tirar o País da crise econômica, da inflação e da recessão, precisamos de um governo com credibilidade. Esta, entretanto, foi jogada fora pelo próprio Presidente e estamos marchando para uma situação de ingovernabilidade. Resta esperar do Presidente um mínimo de sensibilidade para perceber a indignação popular e o clamor pela sua renúncia. Fora essa alternativa, vamos ter que marchar para o impeachment e, se viermos a ter este desdobramento, espero que ele aconteça o mais rápido possível, porquanto qualquer demora somente prejudicará o reencontro do País com a modernidade, com a sua ordem econômica e social, e com a sua História.

Victor Faccioni — Deputado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Elias Murad.

**O SR. ELIAS MURAD** (PSD — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, colegas Parlamentares: todos nós nos acostumamos a ver na televisão, principalmente, e mesmo na televisão internacional, a figura de um vaqueiro atlético, bem apessoado, transpirando saúde e riqueza, convidando os telespectadores para a "terra de Marlboro", fazendo a propaganda de uma conhecida marca de cigarros.

Mas, de dois anos para cá, Sr. Presidente e colegas Parlamentares, tal figura, a não ser nos comerciais antigos, desapareceu do vídeo. E, por coincidência, dia 29 de agosto comemorou-se no País o Dia Nacional de Combate ao Tabagismo. E, hoje, vejo aqui a notícia, no jornal, que quero ler para exatamente colocá-la nos Anais desta Casa e, ainda mais, salientar diante dos meus colegas toda batalha que temos encetado em relação ao grave problema do tabagismo.

A notícia diz o seguinte:

"Se a vida verdadeiramente imitasse a arte, Wayne McLaren, o atlético falso vaqueiro dos anúncios publicitários dos cigarros Marlboro não teria morrido com os seus pulmões invadidos pelo câncer. Nem a "terra de Marlboro" para onde, invariavelmente, com um cigarro na boca, convidava todos seria o cemitério onde ele está desde 24 de julho, quando morreu, aos 51 anos, de câncer do pulmão, consequência direta dos 30 cigarros que fumava a cada dia."

Wayne caiu na armadilha que ele próprio ajudara a montar: o mundo de ilusões criado pela propaganda milionária das multinacionais do tabaco. Com arte e muita técnica, conseguiu atrair milhões de pessoas para o vício causador tanto de dependência física e psíquica, quanto de doenças letais, principalmente o câncer.

A morte desse homem que, mesmo longe da mídia nos dois últimos anos de vida, era visto como um permanente merchandising tabagista, deveria servir de sinal de alerta à população fumante deste planeta, que chega a ser, só no Brasil, 35 milhões de indivíduos, (um quarto da população), cem mil dos quais cada ano passam a figurar nos sombrios obituários.

Se no âmbito pessoal não é mais indicador de sofisticação e modernidade ter um cigarro aceso entre os dedos, também não o é no âmbito do País, pelo fato de ser o Brasil o décimo primeiro consumidor, o segundo produtor e o quarto exportador mundial de tabaco.

Cabe à sociedade promover e defender as sanções governamentais, como o Dia Nacional de Combate ao Fumo, 29 de agosto, assim como motivar medidas e ações voluntárias de restrição ao consumo do tabaco, tendo em vista uma melhor qualidade de vida de nossa gente."

Sr. Presidente, temendo paroxo. O atleta, o cowboy, o homem que cavalgava montarias extraordinárias convidando a todos para a terra de Marlboro, faleceu, vítima dessa própria propagação, do objeto que propagava sempre trazendo consigo um cigarro nos lábios. Paroxo que deve servir a nós outros de lição para que possamos, realmente, ter uma vida mais saudável e mais digna para todos aqueles que se preocupam com a situação, principalmente em relação ao dia 29, que foi o Dia Nacional de Combate ao Tabagismo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista João Paulo.

**O SR. JOÃO PAULO (PT — MG)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a insuportável crise econômica, que agora vem se somar à crise política, que desperta a consciência nacional de forma impressionante, definitivamente, precisa ser barrada, antes que o nosso País entre em convulsão social.

Os protestos nas ruas, nos últimos dias, simbolizaram um apanhado geral da insatisfação do nosso povo contra tudo o que representa o Governo Collor.

Sua política econômica, que contribui para acelerar o empobrecimento das famílias, enquanto favorece apenas aqueles que têm sido privilegiados ao longo dos últimos anos com o atual perverso modelo de desenvolvimento superconcentrador da renda nacional.

O cansaço da nossa população de suar duro no seu trabalho diário para continuar engordando uma pequena elite tem

limites. E o limite chegou ao ponto máximo com a corrupção, a qual o Governo Collor levou ao paroxismo que nos expõe, vergonhosamente, à comunidade das nações como um país governado por ladrões.

Esse contexto econômico perverso ambientado num quadro político de absoluta podridão, que corrói os valores mais caros de nossa sociedade, tem sido prejudicial, fundamentalmente, aos verdadeiros produtores da riqueza nacional — os trabalhadores e os micro e pequenos empresários.

Os últimos dados do Dieese nos informam que, nas capitais, o desemprego alcança os 15% da mão-de-obra economicamente ativa. Os registros estatísticos do comércio apontam redução de mais de 30% nas vendas no primeiro semestre em relação ao mesmo período do ano passado, e a indústria está com 70% da capacidade ociosa.

Invertemos todas as prioridades em matéria de economia. Os países desenvolvidos preservam com unhas e dentes as suas pequenas empresas e o seu mercado interno, através da valorização dos salários.

Aqui, nosso governo destrói o mercado interno, assassinando os salários, e jogando as micro e pequenas empresas na rua da amargura, expondo-as à sanha dos grandes grupos econômicos, os únicos que conseguem sobreviver com a atual política monetária de juros elevadíssimos.

Os investimentos sumiram, mas as grandes empresas conseguem sobreviver com traquiliidade diante desse quadro terrível. Se por um lado elas não investem para aumentar a produção, porque não terão para quem vender, e ninguém investe se não houver a contrapartida do consumo; por outro, favorecem-lhes os juros elevados, porque aproveitam para especular, especular.

Ora, os trabalhadores, com seus salários achatados, perderam toda e qualquer condição de estimular a demanda interna de nossa economia, e as nossas pequenas e médias empresas, impossibilitadas de ganharem fôlego diante da perversidade da política de juros altos, estão fechando suas portas ou caindo na informalidade total.

Não é à toa que a arrecadação fiscal do Governo foi pro brejo. As grandes empresas, municiadas por requintados departamentos jurídicos, se valem dos erros do Governo para contestá-lo na justiça, e, assim, não pagam impostos, enquanto as pequenas empresas, simplesmente, saem da formalidade e caem na informalidade. Vivemos, portanto, numa economia marginal.

Enquanto os governos dos países desenvolvidos buscam, de todas as formas, estimular as empresas de pequeno porte, garantindo-lhes mercado por meio das compras governamentais, dando-lhes condições de enfrentar concorrentes fortes organizados, quase sempre em cartéis, o Governo brasileiro elimina essa possibilidade, quando faz com que suas compras sejam manipuladas pelos cartéis e oligopólios, geradores de corrupção e os PCs da vida.

Chegou a hora de inverter essas prioridades que beneficiam os privilegiados do modelo econômico superconcentrador da renda nacional.

As micro e pequenas empresas, que em nosso País são maioria absoluta no universo econômico, compreendendo 98% do total dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, globalizando mais de 3,5 milhões de empresas, necessitam de tratamento privilegiado do Governo.

Afinal, elas são responsáveis por 50% do total da produção nacional, 65% da oferta de mão-de-obra e 45% por cento dos salários pagos, segundo dados do Sebrae. Estamos diante,

portanto, da verdadeira base social da nossa economia. Seu enfraquecimento representa perigosa instabilidade política que não pode jamais acontecer.

Por isso, a alternativa é o Governo fortalecer as micro e pequenas empresas dando-lhes prioridade através das compras governamentais como forma de libertar-lhes do massacre da política de juros altos que favorecem apenas os cartéis, oligopólios e banqueiros.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Srs. Congressistas, a intenção da Mesa era submeter, a partir de agora, a Ordem do Dia desta sessão à votação dos Srs. Congressistas.

Lamentavelmente, a Mesa constata a inexistência de quorum para sequer darmos continuidade aos trabalhos da presente sessão. Em razão disso, a Presidência convoca para amanhã,

às 19 horas, já que às 10 horas este plenário estará ocupado por sessão da Câmara dos Deputados, sessão do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)*

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS  
E FISCALIZAÇÃO**

(+) Atas de reuniões

(+) Serão publicadas em suplemento à presente edição.

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
Praça dos Três Poderes - Brasília - DF  
CEP 70000

Qualquer informação pelos telefones (61) 311-3728 e 311-3729 ou pelo fax (61) 311-3729 - Encarregado da Publicação - Coordenador de Assuntos da Unidade



# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00 até 31/3/92

### SEÇÃO I (Senado Federal)

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00 até 31/3/92

J. avulso ..... Cr\$ 500,00 até 31/3/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

### CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF  
CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

# **CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

*(Instituído por Medida Provisória nº 1.000, de 11 de outubro de 1990)*

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Índice temático

**Lançamento  
Cr\$ 800,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.**

---

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

# ESTATUTO DA CRIANÇA E E DO ADOLESCENTE

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

Dispõe sobre o Estatuto da Criança  
e do Adolescente, e dá outras  
providências. (D.O. de 16-7-90)

## Legislação correlata

Convenção sobre os direitos da criança  
(DCN, Seção II, de 18-9-90)

## Índice temático

Lançamento  
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112)

Cr\$ 4.500,00

## COLABORAÇÃO

A primeira Constituição Republicana do Brasil – *Alcides de Mendonça Lima* .....

Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina – *André Franco Montoro* .....

Os actos legislativos no Direito Constitucional Português – *Jorge Miranda* .....

Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição – *Inocêncio Mártires Coelho* .....

Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte – *Leomar Barros Amorim de Sousa* .....

Revisão constitucional – *Geraldo Ataliba* .....

Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) – *Sebastião Baptista Affonso* .....

Mandado de injunção – *Marcelo Duarte* .....

As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro – *Fran Figueiredo* .....

Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação – *Victor Rolf Laubé* .....

A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita – *Geraldo Brindeiro* .....

Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais – *Anamaria Vaz de Assis Medina* .....

Fundações privadas instituídas pelo Poder Público – *Adilson Abreu Dallari* .....

Auditória e avaliação da execução – *Rosinethe Monteiro Soares* .....

Soberania do Poder Judiciário – *Antônio de Pádua Ribeiro* .....

O Poder Normativo da Justiça do Trabalho – *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena* .....

A Escola Judicial – *Sálvio de Figueiredo Teixeira* .....

Da constitucionalidade do bloqueio de valores – *Adriano Perácio de Paula* .....

O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais – *Marcos Juruena Villela Souto* .....

Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro – *Werter R. Faria* .....

Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico – *Mauro Márcio Oliveira* .....

A pau e pedra: notas sobre o vandalismo – *José Arthur Rios* .....

Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa – *Rubem Nogueira* .....

## PESQUISA – Direito Comparado

Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961 .....

Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978 .....

Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986 .....

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF – Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal – CGA 470775.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991  
ANO 28 — NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

## HOMENAGEM

Luiz Viana Filho — *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos — *Jarbas Maranhão*

## COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro — *Letacio Jansen*

O planejamento na economia brasileira — *Clovis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 — *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988: subsídios para os comparatistas — *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais — *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 — *Silvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandado de segurança contra ato judicial — *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito no processo de extradição. Indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição — *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal — *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos — *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay sobre

o Direito do Mar — *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa — *Marcela Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura de hermenêutica na Teoria Pura do Direito — *Gladston Mamede*

Direito Romano em Gramsci — *Ronaldo Polatti*

A filiação ilegítima e a Constituição de 1988 — *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança — *Arnaldo Wald*

Proteção jurídica das embalagens — *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaración de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento — *Daniel E. Moeremans y Carlos E. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente — *Hugo Nigro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? — *José Pitas*

A arte e o obsceno — *Everaldo da Cunha Luna*

A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 — *Adauto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! — *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn — *Luis Afonso Heck*

---

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

# LEI DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA PESSOAL

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**